



---

---

# DOCUMENTOS

**Relativos á adhesão do Piauhy á  
Confederação do Equador.**

Colligidos pelo Dr.

**ANISIO BRITTO**

---

**Officios de Manoel de Souza Martins, Presidente  
da Provincia do Piauhy, ao Ministro do Imperio**

O amôr da Patria, adhesão ao Systema Monarchico Constitucional, obediencia e fidelidade ao chefe da Nação têm sido para mim os mais firmes principios de dirigir as minhas acções. Hoje que supportando o peso da governança em uma crise tão melindrosa, em que tão difficil me é manter e dirigir a machina politica desta Provincia (dantes morada da paz), agitado pelas desenvolturas de opiniões, que o genio do mal, invejoso da nossa sorte tem introduzido nella a ponto de se acharem duas villas dependentes da Capital, por adherirem irreflectidamente (com que magoa o digo!) ao Systema Republicano, que o Ceará tem adoptado, tentando com seus embustes precipitar no mesmo abysmo a toda esta Provincia, até ameaçando-nos com cruenta guerra—documen-

to n.º 1. E' do meu dever levar ao conhecimento de V. Exc.<sup>a</sup> o que tem tido logar obrar-se nesta Provincia, para evitar que o mal contagioso grace. —Depois que foram recebidas as Ordens de Sua Magestade Imperial, Determinadas no Decreto de onze de Março do anno que corre, pelo qual manda o mesmo Augusto Senhor jurar o projecto de constituição adoptado pela maioria do Brasil, procedeu-se nesta Capital o juramento do referido Projecto, para servir como constituição a qual o brioso Povo desta Provincia espozou. Transmittiram-se as ordens necessarias para todas as villas que com enthusiasmo seguiram o exemplo da Capital, a excepção da villa de Campo-Maior, que pelos motivos expendidos no documento, numero dois, suspendeu este acto para o oito do mês passado. E quando esperavamos a mais perfeita tranquillidade e a sombra das leis, e atribuições que o Augusto Imperante se dignou dar-nos no sabio e liberal Projecto, que todo tende para a felicidade deste rico e vasto Imperio; é quando apparece o desenvolvimento de cousas na Provincia do Ceará limitrofe a esta onde um Presidente intruso, á imitação de outros Robespierres e Dantons, não contente de ter introduzido na sua Patria a anarchia, tenta justificar os seus desvarios gerais. Distaca monstros Emissarios occultos para esta Provincia afim de, com sua dialectica e embustes, reduzir o povo ignorante e algumas cabeças esquentadas que fitam os olhos nas revoluções para mudarem de fortuna e gozarem daquellas preeminentes que as suas qualidades os tornam incapazes de obter. Permanecendo firme esta Provincia em sentimentos de fidelidade ao Augusto Imperante, e constante na observancia do juramento prestado á constituição, acabo dolorosamente de experimentar a dissidencia da villa de Parnahyba que, contigua ao Ceará, tem bebido a sua má doutrina não lhe servindo de adiantado

o juramento já prestado—Documento n.º 3 verá V. Exc.<sup>a</sup> a participação daquella Camara, que imbuida em similhantes principios pelo seu Presidente, o doutor João Candido de Deus e Silva e os dois Commandantes dos Corpos Milicianos daquella villa, o Tenente-Coronel Domingos Dias da Silva e Henriques e o Major Bernardo Antonio Saraiva de Carvalho, macomunados com o Major José Francisco de Miranda Osorio, promoveram uma representação á referida Camara com a assignatura dos que poderam (illegivel) para que se praticasse o attentado que confessam no numero quatro, não parecendo este acto consequencia daquelle pois que não foram obrigados e nem faziam-se temiveis as ameaças do Ceará, quando este tentasse invadir a Provincia contra o direito das gentes.

Parece-me, sim, ser mais filho do espirito de revolução e precipitação acostumada do que do terror. A Parnahyba, Exm.<sup>o</sup> Snr. precipitou esta Provincia em uma guerra de seis menses, por se quererem adiantar alguns de seus habitantes em acclamar a Independencia; quando podiamos ser Independentes sem a menor desordem, só por pretenderem figurar em uma scena da qual não eram capazes para Auctores; entregando esta Provincia a desordem com o desamparo daquella villa, donde Fidié extrahiu todas as munições com que nos fez a guerra pelo desamparo total em que a achou escapando os Figurantes para colherem de longe os louros e grandes premios sem o merecerem, deixando-nos a defeza da Provincia, que tão denodadamente libertamos, levando o grito da Indépendencia até a Provincia do Maranhão, onde fomós conduzir a victoria nas linhas de Caxias—Documento n.º 5 conhecerá V. Ex.<sup>a</sup> si é consequencia do segundo pela contradição de sentimentos, tudo manejado pelos ultra-liberaes da Parnahyba, áquem a villa de Campo-Maior inconsideradamen-

te se tem unido—Em tais circumstancias, se deveria com energia, empregar os meios mais adequados e esperando o Governo meu antecessor que viesse o Presidente nomeado por Sua Magestade Imperial, tomar posse, visto ter chegado nesta Capital, o Secretario, o Conego Antonio Fernandes da Silveira o qual tinha trazido a Carta Imperial, e Diploma do Presidente, é quando temendo elle, a crise politica, envia ao ex-Governo os officios n. 6.º e 7.º em consequencia do que mandou por Portaria de 26 de Agosto—documento n.º 8 convocar a Camara geral para se proceder a eleição de um Presidente Temporario até que se convocasse o Conselho na forma da Lei Organica de 20 de Outubro do anno de 1823, ou até segunda ordem de Sua Magestade Imperial. Procedeu-se a Eleição no dia 19 de Setembro e recalhando a maioria de votos na minha pessoa fui chamado neste mesmo dia por instancias do Povo para tomar posse o que se concluiu com grande tranquillidade precedendo-se as formalidades do estylo.

Cumpri logo a Carta Imperial de Nomeação do Secretario, que entrou commigo no exercicio. Foi pedido pelo povo a eleição de uma Junta detentiva emquanto se não convocasse o Conselho de Governo, para que á estes lembrasse as coisas que não estivessem a seu alcance e vigiassem sobre o aparato de guerra. Por maioria de votos foram eleitos o Padre Marcos de Araujo Costa, o Vigario de N. S. das Mercês, João da Rocha Valle, e Tenente Coronel Ignacio Francisco de Araujo Costa, o Sargento-mór José Ignacio Madeira de Jesus, o Capitão Ignacio de Loyola Mendes Vieira e o Tenente Coronel Manoel Pinho de Miranda Osorio, que foram escolhidos por adherentes á causa do Brasil e amantes do Imperador, por provas já dadas na ocasião de verificar-se nesta Provincia a Acclamação e Independencia.

Tive occasião de Proclamar aos Povos do documento n.º 9 e responder os officios da Camara de Campo-Maior—documento n.º 10 e a da Pannahyba do documento n. 11.

Passei a dar as Providencias necessarias. Convoquei tropas para fortificar os pontos que são sujeitos á invasão. Fiz publicar os Bandos—documento n.º 12, applicando a mesma medida de qual Sua Magestade Imperial se servira no Decreto de 21 de Junho, em que chama os soldados que tiveram suas baixas para servirem com dobrado soldo, até que se restituisse a tranquillidade da Provincia; e os que foram apparecendo somente se alistaram, para estarem promptos a marchar quando fossem chamados vencendo então o seus soldos. Mandei para a villa de Vallença, contigua a Campo-Maior, o Reverendo Marcos d'Araujo Costa, de patriotismo reconhecido, e amigo do Imperador, com o Tenente Coronel Ignacio Francisco de Araujo Costa para que fossem tomadas as medidas convenientes para livrar aquella villa da pessima doutrina do Systema ideal fortificando os pontos necessarios cuja comissã executaram com aquelle zelo e actividade que era de esperar. Nomeei para Inspector das Obras Publicas e munições de guerra o referido Tenente Coronel Ignacio Francisco por se achar neste emprego o Escrivão Interino da Junta da Fazenda que tendo a seu cargo outros empregos, não podia preencher os seus deveres com aquella actividade e energia, que urge a crise em que se acha a Provincia. Procedi a um exame geral no armamento, petrexos e munições bellicos. Achei-se que consta do Mappa do documento n.º 13, o qual não sendo tudo sufficiente nesta occasião offize ao Presidente da Bahia deprecando chumbo e algum armamento, e da mesma fórma ao Presidente de Sergipe d'El-Rei. Officiei outrossim ao Presidente de Minas Geraes para conservar

esta Provincia a mais assidua correspondencia e perfeita união, para bem podermos cahir de xofre sobre os inimigos do Imperador. Passei a dar providencias para se recolher ao Cofre da Fazenda Publica, as dividas e pagamentos vencidos. Não se procedeu a eleição do Governo de Armas por se achar occupando esse emprego o Coronel Joaquim de Souza Martins, que foi conservado por conhecer-se nelle muita adhesão á causa do Brasil, e fidelidade ao Imperador, e tem se feito recommendavel pelas providencias que tem dado na sua repartição, e energia de character. Todos unidos defenderemos ao Systema Monarchico Constitucional e o Trono do Bemfeitor do Brasil, e não tememos as ameaças do Ceará, pois que o repeliremos no Campo de Marte dando mais essa prova de valor dos Piauhyenses e do amôr que consagram a seu Augusto Chefe a quem sustentaremos no Trono Brasileiro com a ultima gotta do nosso sangue.

Resta levar V. Ex.<sup>a</sup> ao conhecimento do mesmo Augusto Senhor os sentimentos de que nós achamos possuidos fazendo-lhe ver as circumstancias da Provincia, e a falta de armamento e munições para que Sua Magestade Imperial tomando em sua alta consideração a sorte dos Piauhyenses, seus fieis subditos, se digne dar as providencias necessarias, já requisitadas em officios n.º 16 e 23. Sirva-se V. Ex.<sup>a</sup> ao mesmo passo levar ao conhecimento do mesmo Augusto Senhor o conteúdo na representação junta.

Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup>—Palacio do Governo de Oeiras, 21 de Outubro de 1924, 3.º da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

ILLM.º E EXM.º SNR. JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA—MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Em o meu primeiro officio dirigido a V. Ex.ª com a data de quatro do mês findo relatei com as especificações todos os movimentos que até então haviam tido lugar nesta Provincia e agora continuo na mesma tarefa fazendo ver a V. Ex.ª os que se seguiram. Particpei a V. Ex.ª ficar esta Provincia em armas para repellir qualquer attentado do Ceará quando pretendesse invadir no caso de auxiliarem aos rebeldes de Campo Maior e Parnahyba, e parecendo-me muito acertado que por via de força se fizesse entrar nos seus deveres aquellas duas villas dissidentes visto que o não tinham feito por persuasões:

Mandei reunir todas as milicias e ordenanças, não só das alas desta cidade, mas tambem das villas unidas para marcharem contra Campo Maior e Parnahyba, ficando já a marchar por estes oito dias uma expedição aproveitando a vantajosa occasião que nos offerece os Inhamuns onde o Coronel João de Araujo Chaves e o Major José do Valle Pedrosa, identificando-se comnosco e sentimentos fizeram levantar o Pavilhão Brasileiro no dia vinte e dois do passado para o que lhe prestei o auxilio das tropas de Caratheús desta Provincia Districto que confina com aquelle e dal marcharam para o Icó, onde o maior partido Imperial, afim de fazerem o mesmo, seguindo pela retaguarda o Filgueiras que se dirigiu pelo Cra contra Parnahyba em soccorro aos Pernambucanos em cuja marcha praticou grandes attentados na villa da Barra do Jardim em que os povos permaneciam firmes no Systema Monarchico Constitucional permittindo a sua tropa desenfreada roubo (o que muito tem em vista, é um dos seus primeiros cuidados), o assassinio, a destruição

acabando-se ahi á bastonadas algumas victimas Imperiaes, escapando a Camara que com ceiscentos homens (segundo as noticias que giram) se reuniram aos Imperiaes da Parahyba estacionados na villa do Pombal para onde seguia o Nero, e ha noticias que soffrera grande destruição, além das continuas deserções, pois que os povos já cançados e desesperados se têm passado um grande numero para esta Provincia onde encontram o asylo da sabia Constituição. No meu supra dito officio fiz ver o estado actual dos cofres que se acham sem numerario, e por isso mandei proceder execução sobre todos os bens dos devedores que tinham pagamentos vencidos, e fica-se cuidando nas execuções, que me parece não se concluirão tão dépressa, por não haverem licitantes nos bens dos devedores pela falta de dinheiro que ha e secca que ha quatro annos soffre esta Provincia. Nada ha mais, por hora, que o participe a V. Ex.<sup>a</sup> Digne-se pois, V. Ex.<sup>a</sup> levar o expellido á presença augusta do Imperador.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Oeiras do Piahy, 8 de Novembro de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

**N.º 7**

Ao EXM.<sup>o</sup> JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excellencia para subir a Augusta Prezença de Sua Majestade o Imperador o requerimento incluzo do Conego Antonio Fernandes da Silveira, Secretario

do Governo desta Provincia, no qual pede em attenção a seus relevantes serviços a condecoração da Ordem Imperial do Cruzeiro. Cumpre-me informar a Vossa Excellencia que este cidadão benemerito pelos veridicos documentos que apresenta, pelo muito que trabalhou a favor da Independencia do Brasil, encommodos e affliçoens que soffrêo por ella, e pela Acclamação de Sua Magestade o Imperador—merece toda a contemplação.—Acresse mais Excellentissimo Senhor que depois que chegou nesta Provincia, elle se tem desenvolvido de húa maneira louvavel a pról da Causa do Imperador rebatendo os Democratas, não só em particular como no publico pregando contra o Systema Democratico, mostrando-se activo no seu Emprego, e cumprimento de suas obrigaçoens; e por isso seja merecedor da graça que implora.

Déos guarde a Vossa Excellencia por muitos annos. Oeiras do Piauhy oito de Novembro de mil oito centos e vinte quatro, terceiro da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

### **Requerimento accusado**

Senhor—Antonio Fernandes da Silveira, Secretario do Governo da Provincia do Piauhy, leva a prezença Augusta de Vossa Magestade Imperial os seus relevantes serviços prestados a pról da Independencia do Brasil, e Acclamação de Vossa Magestade Imperial; e são os seguintes: Qu achando-se o Supplicante na Bahia servindo o Emprego de Conego na Sé daquella Provincia, apuas soou no Reconceavo o grito da Independencia e Acclamação de Vossa Magestade, o Supplicante satio da Cidade, e foi alistarse entre os deffens

res de Vossa Magestade Imperial, dentre os quaes foi escolhido, mandado pelo Commandante da Força armada á promover a Acclamação de Vossa Magestade Imperial na Provincia de Sergipe d'El-Rei, levando ao mesmo tempo officios para as Auctoridades daquella Provincia, onde foi conhecido pelos inimigos de Vossa Magestade, e da Independencia, Emissario de Vossa Magestade Imperial, sendo por isso prezo, e remettido ao Madeira, que o teve nas Cadeias da Cidade da Bahia, três mezes e onze dias, nivelando as galés. Que o Supplicante dando caussão, segunda vês fugio para o Reconcavo, onde de novo se offereceo ao Conselho Interino da Caxoeira para continuar no Serviço da Patria, e pelo mesmo foi mandado em comissão e com officios as Auctoridades de Sergipe, onde mereceo a estima publica, de maneira que foi eleito Membro do Governo Provizorio daquella Provincia, cujo Emprego exerceo até a sua partida para a Corte por terra em Abril do anno passado, sem o menor dispendio da Fazenda Pública, á representar o estado da Provincia, e desejando mostrar, e dar a Vossa Magestade a mais decidida prova do seu Patriotismo offereceo a Vossa Magestade Imperial a terça parte dos seos ordenados, em qualidade de Conegô da Bahia, enquanto durasse a guerra do Brasil com Portugal, entrando o Supplicante pela primeira vês com a quantia de cem mil reis, o que se vê do conhecimento junto. Foi por Vossa Magestade Servido Despachá-lo para Secretario do Governo do Piauhy, e fazendo viagem da Corte, foi Deos servido que o Supplicante fosse obrigado pelo contratempo á aportar na Comarca dos Ilhéos, onde achando o Povo em comução trabalhou com suas persuazoens para apartar desconfianças, conseguindo que alli se jurasse o Projecto de Constituição, sem que a Capital da Bahia o tivesse adoptado, como foi presente a Vossa Ma-

gestade Imperial pelas actas que alli se lavrarão. Seguiu o Supplicante o seo destino sofrendo grandes incommodos em hũa penoza jornada por ser-toens incultos, e chegando ao Piauhy em uma crise a mais melindroza, em que vacilava toda a Provincia, e principiava a bambaleiar, pelas pe-cimas doutrinas do Ceará, o Supplicante empre-ga-se todo em fazer ver o contrario do que di-zião aquelles malvados, «e não só no particu-lar como no Pulpito prega contra a Democracia», unido aos dois Benemeritos Salvadores da Pro-vincia, o Presidente Temporario, e o Reverendo Marcos de Araújo Costa que tendo a seu favor toda a opinião publica apoiarão ao Supplicante, que seria extrangulado se aquelles dois heróes não suffocassem o partido. Tudo quanto o Supplicante, leva dito justifica por documentos, e porque de-zeja ser condecorado com a Ordem do Cruzeiro, imploro a Vossa Magestade Imperial se digne con-decora-lo em Official da Ordem Imperial do Cru-zeiro, em attenção aos seos grandes e relevantes Serviços o que pede humildemente, por cuja Graça Receberá Mercê.

ANTONIO FERNANDES DA SILVEIRA,

## N.º 8

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Depois de ter concluido as minhas correspon-dencias officiaes para com Vossa Excellencia, e o correio já a sahir chega-me a fausta e alegre no-ticia dada pelo Coronel Simplicio Dias da Silva de

acharem-se restituídas a obediência do Nosso adorado Imperador as Provincias do Norte dissidentes desde Pernambuco athé Ceará ratificando a villa da Parnahyba o juramento que havia quebrantado, e Campo-Maior no dia sete, jurado a Constituição do Imperio como verá da Copia inclusa.

Esta noticia me foi tão agradavel que a mandei comonicar a toda a Tropa, e aos Cidadãos, dando-se ao mesmo tempo hũa salva de vinte e hum tiros além das muitas descargas que voluntariamente derão os habitantes desta Capital, com repercutidos vivas a Sua Magestade Imperial, e tenho a honra de certificar a Vossa Excellencia para levar ao conhecimento do Augusto Imperador, que os Povos desta Provincia se constituem pela sua fidelidade e amor a Peçoa Augusta de Sua Magestade Imperial, dignos de sua alta beneficencia. Consta tão bem que o intruzo Presidente da Provincia do Ceará vendo occupada a Capital pelas Tropas Imperiaes, procurara ao centro da Provincia com hũa porção de Tropas, e petrexos de guerra, talvês a reunir-se com o Commandante das Armas Filgueiras, que tendo marchado contra a Parahiba havia tão bem retrogadado para a villa do Crato onde se pertendem fazer fortes. Passo portanto a dar as providencias para repellir qualquer ataque contra esta Provincia, e mesmo auxiliar aquella sendo requisitada.

Digne-se Vossa Excellencia levar ao conhecimento de Sua Magestade Imperial.

Deos guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Oeiras do Piauhy, dés de Novembro de mil oito centos e vinte quatro, terceiro da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

**N.º 9**

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excellencia para subir a Prezença Augusta de Sua Magestade Imperial o requerimento incluzo do Tenente Coronel Raimundo de Souza Martins, Commandante do Regimento n.º 1.º da Cavallaria Miliciana desta Provincia em que pede a condecoração de Official da Imperial Ordem do Cruzeiro em attenção aos seos relevantes serviços. Cumpre-me informar a Vossa Excellencia ser verdade tudo quanto allega este habil Official, o qual não só fez toda a Campanha a pról da Independencia, e Acclamação de Sua Magestade Imperial, mas tão bem sendo hum dos ricos Fazendeiros desta Provincia, prestou donativos. Acresce mais Excellentissimo Senhor ter elle jurado a Constituição do Imperio, e decidido-se de uma maneira louvavel a favor da Independencia do Imperio, e Throno Imperial, apresentando-se com o Regimento do seu Comando para marxar contra os rebeldes Democratas, offerecendo a este Governo parte de seos bens para a sustentação da Cauza Imperial, quando fosse necessario; e a sua conducta hé irreprehensivel, e por isso se tem constituido digno da graça que implora.

Deus guarde a Vossa Excellencia por muitos annos. Oeiras de Piauhi, 10 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia, e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente Temporario

## Requerimento accusado

Senhor—Raimundo de Souza Martins Tenente Coronel Comandante do 1.º Regimento de Cavallaria Miliciana da Provincia do Piauí, leva a Prezença Augusta de Vossa Magestade Imperial, os seos relevantes serviços prestados a pról da Independencia do Brasil, e Acclamação de Vossa Magestade Imperial, e são os seguintes: Que elle sendo destinado no dia 24 de Janeiro do anno passado de 1823, para surprender o Quartel de 1.ª Linha então dissidente da Causa Brazileira, conseguiu esta ariscada empreza, sem que houvesse effusão de sangue, mostrando dessa maneira o mais decidido patriotismo, e enthuziasmo. Que feita a Acclamação de Vossa Magestade Imperial, e eleito hum Governo Provisorio, por elle o Supplicante foi nomeado Comandante Geral da Força armada, que foi levar o Batalhão Brazileiro, em Fronteiras do Maranhão, conseguindo encantonar o inimigo na villa de Caxias. Que creando-se por ordem do Governo uma Junta expedicionaria para deliberar sobre o andamento da Cauza e Segurança do Exercito, o Supplicante foi eleito Presidente della, ficando todavia Comandante em Chefe, e então prestou auxilio aos Brazileiros da villa de Itapicurú Merim, e destacou Tropas para sitiar a villa de S. Bernardo—do Brejo do Anapurús—consequindo-senaquellas a Acclamação de Vossa Magestade Imperial. Que pondo em assedio a villa de Caxias, mostrou-se habil, corajoso em rebater o inimigo, como aconteceu no dia 19 de Julho em que sendo atacado o Exercito Independente por toda a Força inimiga, pelas suas dispoziçoens, e aztuçidades a rebateo com hum activo fogo que durou cinco horas retirando-se vergonhosamente afinal o inimigo com grande prejuizo, sendo o ultimo combate que dissidio a victoria, entrando-se depois disso em capitulação com a chegada do Excellen-

tissimo Presidente da Provincia, e Governo das Armas que forão ajudar a victoria naquellas linhas de Caxias. Que finalmente sendo avizado pelo Excellentissimo Presidente da Provincia, e Governo das Armas, para reunir o seo Regimento em defeza da Patria, da Constituição, e do Throno de Vossa Magestade Imperial contra os Democratas, elle o praticou com presteza, e marxou para a Capital para d'ahi marxar contra os rebeldes inimigos de Vossa Magestade Imperial, concorrendo com todos os seus bens, necessario fosse, assim como o fez pela Independencia, e porque deseja ser condecorado com a Ordem do Cruzeiro, implora a Vossa Magestade Imperial, que attendendo os seus relevantes serviços, que constão dos documentos juntos, na conducta militar e despezas feitas a pról da Independencia, se digne fazer-lhe Mercê de condecorálo em Official da Imperial Ordem do Cruzeiro. Receberá Mercê.

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS

## N.º 10

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia para levar ao conhecimento de Sua Magestade Imperial, que neste momento acaba de chegar da Provincia do Ceará participação official de haver sido morto o intruzo Presidente Tristão Glz, e as Tropas, que o acompanhavão reconhecendo o Pavilhão Brasileiro, se unirão as Forças Imperiaes reunidas na mesma Provincia, por varios benemeritos officiaes, assim como que Filgueiras, Governador das Armas, sectario daquelle

monstro, vendo-se atacado por todos os lados, se fôra entregar ás mãos do benemerito Capitão Reynaldo d'Araujo Bezerra, que no ponto das Taboas havia reunido hum forte destacamento por parte de Sua Magestade Imperial. Em consequencia do que, e de se achar aquella Provincia restituida a boa Ordem passo a fazer destrossar as forsas que nesta Provincia fiz reunir, afim de rebater qualquer invasão, ou auxiliar aquella quando me fosse requizitado. Por tão feliz resultado queira V. Excellencia da minha parte beijar a Mão a Sua Magestade Imperial, ratificando os meus sinceros protestos da mais fiel obediencia, e firmissima adhesão ao Mesmo Augusto Senhor.

Deus guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Oeiras do Piauí 13 de Novembro de 1824, 3.<sup>a</sup> da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
P. Temporario

## N.º 11

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Formaya o objecto do meo officio n.º 10 a participação de ter sido morto o intruzo Presidente do Ceará, e prezo Filgueiras, em consequencia do que fiz destrossar as Tropas, que havia reunido nesta Capital a pról da integridade do Imperio. Tenho agora de participar a Vossa Excellencia algûas medidas de que hia lançando mão afim de obstar algûas comoçoens. Fiz marchar para Campo-Maior hum destacamento de cem praças de Milicias para que observasse, e obstasse qualquer

movimento dos anarchistas; e constando-me já estar aquella villa em socego, fiz render aquelle destacamento, por hum de vinte e duas praças de primeira linha, e outro de trinta e cinco, commandado por hum segundo Tenenté d'Artilharia, marchou para Parnahyba debaixo das determinações do Major de Milicias, Claro Luiz Pereira de Abreu Bacellar, que o Nomei Comandante Geral da Villa encarregando-o de fazer prender toda a Camara, depois proceder-se a eleição de Outra, pelos motivos exarados no documento n. 1.º, e da mesma forma á de Campo-Maior pelas correspondencias assiduas, que tinha com os rebeldes do Ceará, como se vê da Correspondencia que foi apreendida, documento n.ºs douz; e tendo eu já dado as Ordenz constantes das instruçoenz, documento n.º 3 para serem presos os Cabeçaz da revolução, e sumariarem-se em conformidade da lei, chega-me o officio, numero quarto, do Coronel João de Araújo Chavez, e copia incluza, numero cinco, a vista do que mandei suspender as Ordens que havia dado para serem Capturados os que mais influirão na revolução daquellas Villas, ficando em inteira execução a suspensão das Camaraz, e capturação do Doutor João Candido, procedimento este, que me parece acertado segundo os seos feitos, e não querendo nada obrar em dezagrado do Augusto Imperador, estou perplexo a respeito das prizoens que devo mandar fazer, e portanto recorro a Vossa Excellencia para dar-me insinuaçoens a similhante respeito, visto que vejo perdoados os cabeças do Ceará, o que de certo dará motivo a sermos em breve tempo encomodados. Digne-se pois Excellentissimo Senhor lembrar a Sua Magestade Imperial que se fazem precisas medidas muito congruentes sobre estas Provincias agitadas, que de outro modo os amigos da boa ordem sofrerão em extremo. Por ter noticias que as Tropas evadidas de Pernambuco inda se conservão

reunidas em não pequeno numero debaixo do Commando de Cazumbá, e Fr. Caneca, e já entrarão em limites do Ceará sem que se saiba o seu destino; passei a dar as ordens precisas para evitar o seu ingresso nesta Provincia, o que de certo seria de funestissimas consequencias. Por participação que tive da Villa da Parnahyba, sei que o Marquez de Maranhão pretendia alli saltar, e thê o presente inda não tive participações officiaiz sobre tal objecto. Esta Provincia fica sem agitação e proporei todos os meios para conseguir a consolidação de sua publica tranquillidade. Digne-se pois Vossa Excellencia levar o expellido ao conhecimento de Sua Magestade Imperial.

Deus guarde a Vossa Excellencia muitos annos.  
Oeiras do Piauih sette de Dezembro de 1824, 3.º  
da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente Temporario

### N.º 13

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR JOÃO  
SEVERIANO MACIEL DA COSTA, MINISTRO E  
SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IM-  
PERIO.

Tenho a honra de dirigir a Vossa Excellencia o requerimento incluzo do Capitam mór Reformado Joaquim de Santa Anna Ferreira, Ouvidor interino, em que pede a Sua Magestade Imperial a Graça de ser condecorado com hua Mercê do Habito da Ordem de que Sua Magestade Imperial o Julgar merecedor, sobre o que cumpre-me informar a Vossa Excellencia que este cidadão pelos serviços que prestou a pról da Independencia do Brazil e pelos que de novo expendeo em favor

da Integridade do Imperio, se faz digno e merecedor da Alta contemplação de Sua Magestade Imperial. O Supplicante, Excellentissimo Senhor, sendo presidente da Camara muito se empregou com inalteravel firmeza para que fossem supetados os incendiarios papeis com que a malfadada Provincia do Ceará tentou seduzir a incorruptivel lealdade desta Capital, mostrando sempre o maior enthusiasmo e verdadeiro patriotismo em sustentação e defeza do Imperial Throno. Se pois Vossa Excellencia achar que este benemerito cidadão, a vista do que leva dito na sua reverente supplica, e do contheúdo deste Officio merece a Graça que implora, digno-se Vossa Excellencia fazel-o presente a Sua Magestade Imperial. Deus Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauihy, 29 de Dezembro de 1824,  
3.º da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente Temporario

### **Requerimento accuzado**

Senhor : Diz Joaquim de Sant'Anna Ferreira, Capitão mór Reformado, e Ouvidor interino da Comarca da cidade d'Oeiras do Piauihy, que vendo o quanto a benigna e incomparavel mão de Vossa Magestade Imperial Generozamente, Tem despendido com os cidadãos que se hão distinguido na defeza da Causa da Independencia, e do Imperio do Brazil, e sua integridade, e esperançado que de baixo da Suprema e Paternal Protecção da Augusta Peçoa de Vossa Magestade Imperial merecção attenção os serviços que elle há despendido respeitosa e humildemente leva ao conhecimento de Vossa Magestade Imperial que elle sempre teve o mais decidido interesse pela Causa da Inde

pendencia e do Imperio do Brazil, e que quando aquella Provincia luctava contra os que defendião á Cauza de Portugal, de continuo de muito boa vontade e gratuitamente prestou cavalgadas, armamento, muniçoens de bôca, e outros artigos para o serviço da Tropa e sendo por vezes encarregado de mandar a sua custa ao Quartel General do Sitio da Bahia a solicitar noticias do estado da guerra naquella Provincia promptamente desempenhou esta comissão, não sendo menos excessivo o seu enthusiasmo e adhesão ao Systema Monarchico Constitucional, a favor do qual, e da Integridade do Imperio logo franqueou todo o seo possuido para as despezas que se fizessem mister para repellir aos Democratas que pretendiam invadir aquella Provincia, digo, Capital, e algumas villas unidas a ella em sentimentos, em attenção ao que Pedê a Vossa Magestade Imperial seja servido condecoral-o com hua Mercê de Habito da Ordem de que o julgar merecedor. E receberá Mercê.

JOAQUIM DE SANT'ANNA FERREIRA.

## N.º 23

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Tendo levado ao conhecimento de Vossa Excellencia para fazer presente a Sua Magestade o Imperador as medidas de que havia lançado mão para tranquillizar a Provincia constantes de meos officios numero onzé datado a dez de Dezembro do anno findo, e numero dezaseis de oito de Janeiro do presente em o qual asseverava que esta Provincia já se achava em tranquillidade, e que as

Ordens de que faz menção aquelle Officio estarião executadas pelo Major encarregado dellas; agora pois tenho a honra de fazer sciente a Vossa Excellencia que se acha capturado já nesta Capital o bacharel João Candido de Deos e Silva que tem de marxar para á de Maranham, afim que ali seja sentenciado a vista de suas culpas em cumprimento a Imperial Portaria de trez de Dezembro expedida pela Secretaria da Justiça, assim como outros que concorrerão para a dissidencia das duas villas Campo-Maior e Parnahyba, que se achão a chegar aqui prezos, e apezar de que no dito meu officio participei haver suspendido algumas ordens em consequencia da amnistia (documento numero hum) offerecida pelo Marquez de Maranham, em nome de Sua Magestade Imperial, todavia foi-me preciso mandar dar perfeita execução por assim exigir o socego daquellas villas e mesmo da Provincia, separando dalli homens que podessem perturbar-a, maxime por não ver de todo consolidada a harmonia entre concidadãos, porque homens mal intencionados não perdem tempo á ministrar a intriga e a dizordem, dando-me logar a conformarme com o conselho que fiz proceder o que se vê no numero dois, parecendo-me ser este meo comportamento agradavel a Sua Magestade que deseja a tranquillidade de seos subditos.

Tenho dividido por diversas Villas alguns Destacamentos para cohibir o desenfreio de malfeitores de que abunda a Provincia, e agora mais que nunca pela emigração de Cearenses e mesmo porque a Tropa da Capital hé má e se acha algum tanto insubordinada pelo apoio e exemplo de alguns máos officiais em virtude do que já pedi a Sua Magestade pela Secretaria da Guerra cem praças, um Comandante habil para o Batalhão, alguns Officiaes e mesmo Comandante das Armas pois que o existente além de ser meu irmão pouco entende de leis Militares por ser Miliciano; é

essa a razão de rogar novamente a Vossa Excellencia para interpor o seu valimento para com o Mesmo Augusto Senhor afim de me ser enviada quanto antes essa pequena força que será bastante para formar ou servir de Casco ao dito Batalhão. Posso asseverar a Vossa Excellencia que não me poupo em promover o socego desta Provincia. Deus Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauí, 2 de Março de 1825. 4.º da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

### N.º 35

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Em treze de maio proximo findo tive a honra de receber a Portaria Imperial datada em onze de Fevereiro do corrente anno, pela qual Manda Sua Magestade o Imperador scientificarme de que não devendo ter lugar a amnistia concedida pelo Marquez do Maranhão, segundo as Ordens que me serão expedidas pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, e que tambem nesta occasião recebi, fizesse eu proceder na fórma da Lei contra todos os rebeldes. E que inteirado o Mesmo Augusto Senhor das medidas e providencias que então tinha posto em pratica para segurança desta Provincia; Fôra Servido approva-las; Recomendando-me toda a vigilancia e cuidado em reprimir os perturbadores da Ordem, e

extirpar suas demagógicas doutrinas. Na intelligencia de todo o referido tenho de fazer constar a Vossa Excellencia para chegar ao Alto Conhecimento de Sua Magestade Imperial, que tendo já sido, mesmo antes da recepção das Imperiaes Ordens, desprezadas as amnistias do Marquez do Maranhão por falta da Auctoridade que nelle se conhecia para poder concedel-as; havia-se procedido a prisão dos rebeldes, e ficão em curto dia nesta Cidade para com suas culpas serem remetidos a Relação do Districto na forma das Imperiaes Determinaçõens. E serei incansavel em fazer com que desappareção para sempre desta Provincia as doutrinas dos malvados anarchistas, que só desejão ver o Imperio coberto de luto e de sangue. Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos.

Oeiras do Pianhy, 28 de Maio de 1825, 4.º da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

### N.º 41

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Devendo eu dar conta do estado actual dos negocios politicos desta Provincia do Piaui na qualidade de Presidente, participo a Vossa Excellencia que os individuos que se havião desvairado em as Villas de Campo-Maior e Parnahyba do nosso Legitimo Systema Independente Constitucioanal para seguirem o malvado republicanismo (talvez por ameaças dos visinhos Cearenses) existem

seguros e prezos nesta Capital afim de seguirem o destino que Sua Magestade Imperial ja lhes Ha Determinado. Toda a mais Provincia felizmente se acha verdadeiramente affincada ao grande Systema da Independencia Brazilica, cordialmente obedientes a Sua Magestade Imperial como Nosso Legitimo Imperador, e Defensor Perpetuo, satisfeitos com a Liberal e Sabia Constituição de que o Mesmo Augusto Senhor nos Fez mimo, e certos de que só de Sua Magestade Imperial, e della he que podemos, e devemos esperar entrar na partilha do augmento e felicidades propinquas ao Brazil em a sua integridade. Posso segurar a sua Magestade Imperial, que neste Continente já não vaguêa a sombra desse horroroso espectro republicano, que nos principiava a alterar, desapparecêo de todo. Graças a Providencia, e a Sua Magestade Imperial, que como Nosso Amado, Sabio, e Poderozo Defensor nos Livrou do monstro inimigo. Os documentos de numero hum a trez, mostram bem que as minhas vigilantes pesquisas, e continuas diligencias, não tem podido descobrir vestigios de tão pernicioso erro. He verdade, que como o genio do mal, espreitando as terriveis crises das convulsões politicas das Monarchias, dellas se aproveita para gerar o malvado espirito de partido destruidor dos grandes Estados, para soprar intrigas, e atear incendios, em que acabão victimas muitos Cidadãos, que só tem direito a paz e a tranquillidade, por viverem escudados da honra e probidade, apparecem nesta Cidade pessoas inquietas, e sem honra, que por qualquer principio de inimizade particular denominão republicanos os seus contrarios, bem como fez ultimamente Antonio de Souza Mendes, Capitão de primeira Linha, e de presente chamado a essa Côrte, que tendo-se tornado insupportavel pelo seu genio orgulhoso e intrigante, e requerendo perante o Juiz de Fora huma Justificação para seus fins particulares, depois de declarar que as

testemunhas seriam aquellas que ao mesmo Juiz parecessem idoneas, e assignando isto, muito abaixo de hum longo intervalo de papel em branco concluida a Justificação, e prompta de tudo, indo esta a sua mão, a viciou escandalosamente, enchendo o mencionado intervalo em branco com a odioza declaração, que só de testemunhas exceptuava o Capitão-mór João Nepomuceno Castello Branco, o Tenente Coronel Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, o Major Manoel Lopes Teixeira, o Escrivão interino da Junta da Fazenda João da Silva de Miranda, o Capitão de primeira Linha José de Souza Coelho de Faria, e o Cirurgião Bernardino Nolasco Ferreira da Silva, e todos os mais que são amantes do Systema Republicano, com o mero fim de infamar pessoas tão circumpectas e arreigadas ao nosso actual Systema de Governo adoptado, marcando-as com infame epíteto de republicanos; sendo elles aliás irreprehensíveis neste artigo, e de huma conducta em tempo algum equivocada, somente com o sinistro fim de tudo reverter á sua louca e tenaz ambição de postos. O Documento numero quatro claramente illucida o facto. Talvez o Capitão Antonio de Souza Mendes tenha companheiros, porque o intrigante sempre procura socios, e os encontra. Na epoca presente he como uso e moda antonomaziar-se Republicano aquelle, de quem se não gosta. Que outra coisa se não o espirito da intriga arrebatou o mesmo Capitão para me não obedecer na Portaria que forma o Documento numero cinco? Julgo ter-se retirado com o dito Capitão para essa Côrte sem a minha licença o Capitão Reformado de Milicias Francisco de Souza Mendes.

Homens ha, Excellentissimo Senhor, que parece não estimarem a paz e a tranquillidade da Sociedade de que são Membros; nem sempre a vigilancia, e prudencia de quem governa póde evitar taes choques de intrigas, pois que a propor-se

acabal-os, ver-se-hia nas precisas circumstancias, de perder os poucos de Concidadãos pelos seus detestaveis apoiadores: mas como quer que semelhantes intrigas não tenham por baze offender o Sagrado Systema adoptado, nem a obediencia a Sua Magestade Imperial, ellas se irão desfazendo por si mesmas e os meos disvellos e vigilancia não arrefecerão sobre o feliz e quieto andamento desta Provincia, a cujo cargo estou.

Acho-me nesta mesma occasião diligenciando enviar quanto antes a essa Côrte o Deputado e Listas para Senador, que pela demora da villa da Parnahiba ainda se não acha concluido (a meu pezar) semelhante negocio. He quanto rogo a Vossa Excellencia digne-se levar ao Conhecimento de Sua Magestade o Imperador.

Deos Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauhy, 18 de Junho de 1825, 4.º da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

## N.º 47

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Pela Imperial Portaria expedida por essa Secretaria de Estado com data de vinte e cinco d'Abril deste anno fico na perfeita intelligencia de que Sua Magestade o Imperador me manda participar em resposta ao meo Officio de dois de Março deste mesmo anno que Ha por bem approvar as medidas que puz em pratica para conseguir restabelecer de todo a tranquillidade desta Provincia, e

que pela Repartição da Guerra Ordenara as necessarias providencias quanto as Praças que pedi commandadas por hum Official habil assim como já mandou providenciar a respeito do Commandante das Armas. Deos Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras de Piauí, 26 de Julho de 1825, 4.º da Independencia, e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

## N.º 50

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Tenho a honra de levar ao Conhecimento de Vossa Excellencia o requerimento incluzo de Manoel Lopes Teixeira Major do segundo Batalhão d'Infanteria de Milicias desta Provincia em que pede ser condecorado com a Mercê de Cavalleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro em attenção aos serviços por elle prestados. Cumpre-me informar a Vossa Excellencia que he todo veridico o Documento que este Cidadão Brasileiro chama em seu abono, por isso que muito concorreo elle com a sua pessoa para o bom exito da Cauza da Independencia e Imperio do Brazil não tendo demonstrado pouco enthusiasmo e perfeita adhesão pela Defeza do Imperio Throno quando sendo morador da Villa de Camp Major se auzentou della por desconfianças de que seus habitantes pretendião adoptar a Democracia, e veio residir nesta capital que offerecia obstaculos ao progresso de similhante Systema. Jurou a Constituição do Imperio, e tem rendimento

para tratar-se com a decencia devida. Digne-se pois Vossa Excellencia fazer chegar todo o expellido á Presença Augusta de Sua Magestade Imperial.

Deus Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauí, 29 de Julho de 1825, 4.º da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUZA MARTINS  
Presidente

### **Requerimento accusado**

Senhor. Diz Manoel Lopes Teixeira, Sargento mór do segundo Batalhão de Infanteria de Milicias da Provincia do Piauí, que vendo o quanto a benigna Mão de Vossa Magestade Imperial Generosamente Ha Liberalizado com aquelles que se distinguirão na defeza da Causa da Independencia e do Imperio do Brazil e sua Integridade, e animado que debaixo da Suprema Paternal Protecção de Vossa Magestade Imperial os serviços que elle ha dispendido merecerão ser attendidos; com a maior submissão e respeito, leva á Augusta Presença de Vossa Magestade Imperial que elle sempre teve o mais decidido enthusiasmo pela Causa da Independencia e Imperio do Brazil, e que quando aquella Provincia luctava contra os que defendião a Causa de Portugal, jamais um só momento recusou sua pessoa ao mais pesado trabalho de uma Junta expedicionaria de que era Vogal Secretario, a qual dirigia as Tropas Imperiaes, e nem se negou a comparecer aos combates que se lhe offerecerão, alem de outros bem relevantes serviços exarados em os documentos que offerece, não sendo menos á firme adhesão que tem a Sagrada Pessoa de Vossa Magestade Imperial, e tanto assim que negando-se a communicação dos rebeldes de Cam-

po-Maior veio unir-se aos habitantes daquella Cidade que offerecião obstaculos ao progresso de suas erroneas doutrinas: em remuneração do que —Pede a Vossa Magestade Imperial Haja por bem Condecoralo com a Mercê de Cavalleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro. E Receberá Mercê.

MANOEL LOPES TEIXEIRA

## N.º 68

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, MINISTRÔ E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia para ser levado á Augusta Presença de Sua Magestade Imperial o requerimento incluzo de Miguel José Ferreira, nomeado pela ex-Junta de Governo Tenente Coronel de Milicias, em que pede ser recompensado dos serviços que fizera a bem da Independencia e Integridade do Imperio com a Mercê que for do Imperial Agrado. Cumpre-me informar a Vossa Excellencia que o referido Miguel José Ferreira servia de Membro da Junta de Governo que se installou no dia vinte e quatro de Janeiro de mil oito centos e vinte trez, em que nesta Capital se proclamou a Independencia do Brazil, e Sua Magestade Imperial, não tanto pelo seu prestimo, mais para contentar a hum partido opposto á Emancipação deste Imperio, a cuja parentella elle pertencia; partilhando bem pouco dos trabalhos daquelle Governo por estar quasi sempre em hũa sua roça distante desta Cidade oito legoas, e algumas vezes foi instado para comparecer nas Sessoens da Junta.

Quando a declarada rebelião de Pernambuco e Ceará obrigou esta Provincia a por-se em armas

fumentando a dissidencia de duas de suas Villas— Parnahiba e Campo-Maior, teve o referido Tenente Coronel Ordem para marchar a reunir o seu Batalhão na Villa de Marvão onde he districtado; ao que não pouca repugnancia mostrou, e obrigado pela urgencia das circumstancias marchou com tanto vagar, que enquanto as cousas mostrarão hum aspecto carrancudo, esteve aquartelado na Fazenda da Onça extremas de Marvão com Valença, donde lhe era facil por-se a salvo de qualquer investida dos insurgentes; e só quando conheceo que a Villa de Campo-Maior não reunia Tropas, nem pegava em armas para sustentar os desvarios do infame republicanismo, foi que se rezolveo seguir até a Villa de Marvão onde havia já gente reunida pelos Commandantes de Companhias, e mais auctoridades. E como fosse elle o mais graduado que d'Ordem deste Governo alli se apresentou, assumindo a si toda a jurisdicção, tem disto occazião pretextar grandes serviços que não fez. A unica cousa de interesse que naquelle Ponto fez o mencionado Miguel José Ferreira, foi mandar apprehender huns Correios que vinham do Ceará com papéis incendiários. He quanto com verdade posso informar a respeito do seu requerimento, sobre o que Sua Magestade Imperial Resolverá como For Servido.

Deus Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauí, 1.º de Novembro de 1825, 4.º da Independencia e do Imperio.

BARÃO DA PARNAHIBA  
Presidente

### **Requerimento accusado**

Senhor : Diz Miguel José Ferreira, Tenente Coronel de Milicias da Provincia do Piauí, e nella

morador, que tendo sido sempre conhecido seu Patriotismo a favor da Cauza da Independencia do Brazil, mesmo quando a Provincia se via oppressa pelo partido Portuguez. E arvorando-se nesta Capital no dia vinte e quatro de Janeiro de mil oito centos vinte trez, o Estandarte Brasileiro, e acclamando-se a Vossa Magestade Imperial, fôra o Supplicante eleito Membro da Junta de Governo no mesmo dia installado para dirigir o Leme da Providencia naquella arriscada crize, partilhando assim o Supplicante os trabalhos do mesmo Governo, que vio pesar sobre si a salvação da Provincia, obrigado a sustentar o decoro da Nação arrancando esta porção do seu Territorio das garras dos seus inimigos que por mais de nove mezes oppozeram renhida e sanguinolenta rezistencia. E mal acabava a Junta de Governo o exercicio de suas attribuiçoens que durou por mais de anno e meio; agitada a Provincia com o desenvolvimento do infame partido Democratico no Ceará e Pernambuco suas limitrofes, e com a dessidencia de duas de suas Villas, o supplicante não repouza hum só instante; e he logo mandado reunir o seu Batalhão, e segurar o arriscado e importante ponto da Villa de Marvão, distante da Capital cinquenta legoas, e limitrofe de duas Villas do Ceará, e de hũa das dessidentes da Provincia (Campo-Maior); tendo o Supplicante empregado o maior disvelo em applicar providencias promptas para preservar o contagio da insurreição, já prohibindo e presidiando os logares accessiveis de communicaçoens de Piauí por aquella parte, e interceptando-as, e já finalmente promovendo os interesses da Nação na sustentação de sua Integridade e na defeza do Throno Augusto de Sua Magestade Imperial, havendo prestado todo este Serviço gratuitamente no espaço de dois mezes, deixando de perceber, e todas as praças que reunio, o Soldo que lhes competia. E porque se considera o Sup-

plicante digno da Alta Beneficencia de Sua Magestade Imperial roga e—Pede a Vossa Magestade Imperial Digne-se por sua Paternal Bondade Conferir ao Supplicante a Mercê que For da Imperial Vontade de Vossa Magestade. E Receberá Mercê.

MIGUEL JOSÉ FERREIRA

**N.º 77**

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR ESTEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Fui entregue da Portaria expedida por essa Secretaria d'Estado dos Nogocios do Imperio, em data de trez de Setembro ultimo pela qual Sua Magestade Imperial He Servido Mandar-me informar sobre a representação inclusa de Pedro Paulo de Moraes Rego contra procedimentos da Junta da Fazenda e mais Auctoridades desta Provincia. Em cumprimento da Imperial Determinação tenho a honra de informar a Vossa Excellencia—Que só a mais desmascarada calumnia he capaz de levar a Augusta Presença de Sua Magestade Imperial factos inteiramente falsos com o damnado fim de desacreditar-me. Veio com effeito em Outubro do anno passado a esta Cidade o Sargento-mór Jose Francisco de Miranda Osorio da Villa da Parnahyba em tempo em que aquella Villa tinha abjurado a Constituição dada por Sua Magestade Imperial, e como chegasse a esta Capital em occasião critica, foi logo recolhido a prisão fazendo-se-lhe embargo em tudo quanto comsigo conduzia, e ordenei se procedesse a hum exame em todos os seus papeis perante testemunhas na sala do Go-

verno; como porém, examinados estes, se não achou cousa que podesse occasionar suspeita alguma de que aquelle Major viera a outro fim mais do que requerer perante o Governo providencias para a dita Villa, e solicitar a Junta da Fazenda a verificação da abertura da Alfandega de seu Porto, já concedida desde mil oitocentos e dezesete, e tantas vezes requerida pelos Povos da mesma Villa. O que tudo se patenteou com a leitura dos Officios de que foi portador, sendo até examinadas cartas particulares que conduzio, as quaes tratavam simplesmente de negocios particulares. O que tudo conhecerá Vossa Excellencia do documento numero hum. Apezar porém de tudo isto continuou o referido Major a ser conservado em custodia por alguns mezes na qual se portou sempre com boa conducta politica; até que pacificada inteiramente a Provincia do Ceará foi elle mandado recolher a sua Casa. Como na occasião de sua demora nesta Capital concorresse elle muito com sua industria para se adiantar a escriptura relativa a Alfandega da Parnahiba, e mostrasse aptidão e habilidade para occupar algum Officio naquella Repartição, foi por isso contemplado pela Junta da Fazenda com hum emprego na mesma Alfandega. Estes são os factos que o representante ousou envenenar para com Sua Magestade Imperial dando-lhe as explicaçoens que o seu capricho e paixão lhe suggerirão; e que com cores tão negras exaggerou a ponto de fazer persuadir que a Provincia do Piauhy, sempre em todos os tempos fiel, submissa e pacifica, insignificante para figurar na balança politica do Imperio, por sua pouca população, especialmente hoje tambem opprimida da fome e da penuria com seus Cofres exhaustos, fosse capaz de por si figurar como chefe em qualquer opinião politica. Se ainda em tempo em que ella combatida e agitada pela anarquia de suas visinhas se conservou sempre illesa

a excepção das Villas da Parnahiba e Campo-Maior, que todavia nesses calamitozos tempos se não mancharão com os horrorosos crimes que tiverão lugar nas Provincias visinhas; como seria agora a unica turbulenta quando todas estão pacificas? Só a maldade a mais refinada he capaz de proferir asserçoens, não digo já tão destituidas de fundamento, mas sim tão alheias de probabilidade, e verosimilhança. He inteiramente falsa e gratuita a affirmativa do Representante quando diz que o Juiz da Parnahiba oppozera a posse do Officio da Alfandega ao dito Major e que a Junta da Fazenda lhe Ordenára o fizesse, porque nunca tiverão lugar estes factos (Documento numero dous). Crimina-me o Representante o ter mandado soltar o Tenente Coronel Antonio José Henriques da Villa de Campo-Maior que tinha sido prezo por suspeito em suas opinioens politicas. O documento numero trez, que sóbe a Presença de Vossa Excellencia, justifica o meu procedimento a este respeito. Igualmente me faz carga de haver recebido nesta Provincia aquelles Cearenses que perseguidos do terrivel flagello da fome que tem assolado a sua Provincia, se hão refugiado a esta para buscarem allivio a seus males; asseverando com exaggeração que hoje hum terço da população do Piaui he de Cearenses que appellida malvados. Ah, Excellentissimo Senhor, que perversidade a do Representante! Os livros da Secretaria deste Governo contem repetidas Ordens que tenho dirigido a todas as Auctoridades da Provincia para serem capturados todos aquelles réos do Ceará que podessem dali ter escapado ás indagaçoens da Justiça, sem que até o presente se tenha encontrado hum só no Piauihy. Aquelles porém que attribulados e afflictos pela fome e miseria tem buscado refrigerio neste paiz são acolhidos, como pede a humanidade, e o rigoroso dever combinado com as circumstancias de quasi igual penuria em

que nos achamos. E não tem muitos destes desgraçados sido albergados na Provincia de Maranhão e na de Minas? E não são elles membros da familia Brazileira? Não merecem a nossa compaixão e soccorró? Ah, Excellentissimo Senhor, só o coração de huma fera será insensivel ao triste espectáculo que offerecem desgraçadas familias pallidas e desfiguradas pela fome que atravez de vastos Certões deixando atraz de si as estradas semeadas de Cadaveres cobertos das aves de rapina vem pelo meio do todos os horrores buscar allivio a sua desgraça. Se as Auctoridades do Maranhão e Minas não são increpadas por agazalhar a estes semivivos, como se anima o Representante a denegrir minha conducta por igual motivo? Por esta unica affirmativa do Representante, pode Vossa Excellencia ajuisar das intençoens com que elle se arrojou a pôr na Augusta Presença de Sua Magestade Imperial huma representação tão distante da verdade. A quanto se não atreve a ambição e o desejo de medrar por todos os meios! Quantos hoje zelão tanta fidelidade a Sua Magestade Imperial encobrando com esta capa os desejos interessados de que se devorão, os quaes em tempos e occasião opportuna de darem por factos provas de sua fidelidade, o não fizeram! He o que posso informar a Vossa Excellencia sobre o presente objecto, e ao mesmo tempo, que esta e outras queixas de similhante natureza são todas filhas da penna do Vigario desta Freguezia José Joaquim Monteiro de Carvalho Oliveira bem conhecidas por seu estylo carregado em cores. Este homem tem chegado a ponto de estimular a muitos Cidadãos para apparecerem com queixas contra mim na Imperial Presença, dando elle as normas a todos a fim de saciar seu odio, e seu genio inquieto. Em consciencia conhecem todos estes individuos que suas Representaçoes são inteiramente falsas; embora o conheção com tanto que obtenhão

os fins que se propoem, que são: indispor-me perante Sua Magestade Imperial e denegrir a minha reputação.

Deus guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauí, 29 de Dezembro de 1825, 4.<sup>o</sup>  
da Independencia e do Imperio.

BARÃO DA PARNAHIBA  
Presidente

## Documentos accusados

1.<sup>o</sup>

ILLUSTRÍSSIMO E EXCELLENTÍSSIMO SENHOR:

Diz o Major José Francisco de Miranda Osorio que tendo-se encaminhado da Villa da Parnahiba, onde he morador, a esta Cidade de Enviado da Camara a requerer ao Excellentissimo Governo algumas providencias a bem da defeza da mesma Villa, em consequencia da recepção da Proclamação Imperial de dez de Junho do anno passado annunciando a vinda de Tropas Portuguezas contra este Imperio, e representar o atraso do Commercio naquella Villa, e a necessidade da abertura de seu porto, creando-se a Alfandega ha muito decretada; chegára a esta Capital na noite do dia vinte e sete de Outubro do mesmo anno passado. E como então se achasse toda esta Provincia em movimento por causa do Partido Democratico desenvolvido em Pernambuco e Ceará, e por a desidencia das duas Villas desta mesma Provincia Parnahiba e Campo-Maior, foi o Supplicante immediatamente chegára posto em Custodia, de certo por medida de cautela, pela duvida de sua vinda. Mas como sendo surprehendidos todos os seus papeis, dos quaes nada em contrario poderia conhe-

cer-se a respeito de sua vinda, além dos motivos já expendidos que a occasionarão, como se prova não só do Officio da Camara ao Supplicante dirigido, como dos que vinham do Excellentissimo Governo, que todos deverião achar-se nos seus papeis, bastaria para pôr o Supplicante a coberto de qualquer suspeita, e ser logo posto em plena liberdade. Porém não obstante o justo fim que a esta Cidade o trouxe, em virtude do Officio e da escolha da Camara; todavia o melindre de huma crise politica qual a em que se achava esta Provincia pode apenas permittir que obtivesse da bondade de Vossa Excellencia a Cidade por homenagem sob fiança. E estando a mais de trez meses aqui demorado, e tendo concluido os arranjos para o estabelecimento da Alfandega, achando-se sem culpa, e nem havendo motivo justo para se lh'a formar, sendo o termo de exame e vistoria feita nos seus papeis, que ajunta em publica fórma e cujo original acha-se na Secretaria do Governo donde se lhe deo a certidão que produzio a dita publica fórma, a mais exuberante defeza do Supplicante; e desejando regressar para aquella Villa restituir-se ao ceio de sua saudosa familia, achando-se toda Provincia em perfeito socego, requer a Vossa Excellencia que por espirito da recta justiça que o anima digno-se mandar relaxar a homenagem do Supplicante; e que restituído a sua liberdade pessoal passa retirar-se para a Villa da Parnahiba; pelo que—Receberá Mercê—Despacho—Tendo sido a prisão do Supplicante uma medida de mera cautela que em crises melindrosas se tornão indispensaveis attentas as circumstancias politicas que existem; bem como as em que então se achava esta Capital quando o Supplicante a ella chegou por causa da dissidencia das duas Villas Campo-Maior e Parnahiba. E não havendo sido encontrado em seus papeis cousa alguma suspeita a Integridade deste Imperio, como

eprehende do termo judicial a que se proce-  
achando-se sem culpa e tendo tido hũa con-  
a pacifica no espaço de quatro mezes incom-  
os que aqui se ha demorado; o hey por des-  
gado da homenagem e fiança podendo vol-  
em paz para a sua morada, visto ter acabado,  
rranjos para o estabelecimento da Alfandega,  
dos objectos da sua vinda a esta Capital.

Palacio do Governo de Oeiras, 22 de Fevereiro  
1825. Está conforme.

MANOEL LOPES TEIXEIRA

2.º

O Escrivão Deputado da Junta da Fazenda  
se por certidão ao pé desta si houve opposição  
osse de José Francisco de Miranda Ozorio do  
gar d'Alfandega, em que foi provido, e as causas  
para isso dera o Juiz da Parnahiba, e qual foi  
ezolução da Junta a este respeito.

Palacio do Governo de Oeiras, 22 de Dezem-  
de 1825. Barão da Parnahiba, Presidente—Esta-  
o Sello das Armas Imperiaes—José Nicolau da  
ta Freire, Cavalleiro na Ordem de Christo, Te-  
te Coronel Graduado, Escrivão Deputado da  
ta da Fazenda Publica, Vedor da Gente de  
erra, e Inspector dos Armazens nesta Cidade de  
ras, Provincia do Piaui por Sua Magestade o  
berador &.

Certifico que no Archivo da Junta da Fazenda  
blica desta Provincia não consta a opposição a  
se de José Francisco de Miranda Ozorio do Lu-  
de Sellador d'Alfandega da Villa da Parnahi-  
em que foi provido por Provizão de quinze  
Janeiro de mil oito centos e vinte cinco, e me-

nos do resto de que trata a Portaria acima. E para constar aonde convir se passou a presente por mim somente subscripta e assignada.

Oeiras do Piauí, 24 de Dezembro de 1825. Fiz escrever e assignei.

JOSÉ NICOLAU DA COSTA FREIRE

3.º

Mil oito centos vinte cinco, Maio sete. O Tenente Coronel Antonio José Henriques. Não havendo Documento em contrario que torne duvida a conducta do Supplicante na marcha politica e progressiva dos negocios deste Imperio, e antes a vista da justificação que offerece corroborando-a o documento numero treze que parece irrefragavel por onde evidentemente se conhece que o Supplicante prestou a sua assignatura naquella horrivel e monstruosa Acta a oito de Setembro foi quasi coacto e apoderado do medo que em taes cazos assalta ao Várão mais constante, e então em crize tão apertada; alliviando o mesmo Supplicante da prisão, concedo se retire a sua Casa.

Documento a que se refere.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores da Junta de Governo Temporario, Tenho presente o respeitavel Officio de Vossa Excellencia de trinta do terminante mez, e delle vejo ter chegado as respectivas presenças de Vossas Excellencias os meus Officios de seis e sete do mesmo, e a Proposta que fiz pela reforma do Tenente José Lopes Castello Branco. Tambem ordenão-me Vossas Excellencias faça enviar á Secretaria deste Governo o recibo que me foi entregue da Villa da Parnaíba, da Artilheria e mais petrechos de Guerra que de Caxias me foi enviado pela Excellentissima

Junta de Delegação Expedicionaria desta Provincia para ser remettido a aquella Parnahiba, o qual junto a este tenho a honra de enviar a Vossas Excellencias; nelle se acha menos trez martellinhos de bronze que me diz o Coronel Simplicio Dias da Silva lhe pertencerem. A poucos dias recebi hum aviso se acharem cinco caixoens de balla no caminho daquella Caxias que o Tenente Vicente José da Silva os deixou, e nem me fez Participante; que os fez conduzir para a Villa da Parnahiba; ainda não recebi o seu competente recibo, que assim succedendo tambem farei remetter a Vossas Excellencias. Recómmenda-me Vossas Excellencias de novamente que tenha o meu Batalhão prompto a primeira voz de marcha, que apezar de ter dado execução as primeiras Ordens de Vossas Excellencia a esse respeito de novamente tornei a determiuar aos Commandantes de Companhias para darem inteiro cumprimento, e tenho sido incansavel sobre este objecto pelo muito que desejo empregar-me na defeza deste Imperio. Determina-me Vossas Excellencias que se faça a relação nominal dos Soldados que tem clavinas, e concluida que seja enviarei a Secretaria desse Governo, que não podia ser melhor occazião para esse fim por ter determinado a reunião do Batalhão do meu Commando para prestar o Juramento do Projecto que fica servindo de Constituição deste Imperio por Officio da Camara desta Villa de vinte e oito do mez passado, e já participei a Vossas Excellencias no meu Officio de onze do findante mez de Julho, porém Excellentissimos Senhores descubro falta de promptidão, porque unicamente comparecerão cincoenta e hũa praças, e entre ellas quarenta e dous Soldados e Inferiores, e sem hũa só arma pelas cismas em que estão de as perderem (como muitos se queixão) do tempo dos movimentos passados, e temendo isto foi o motivo de requisitar a Vossas Excellencias no meu Officio de vinte e quatro

d'Abril deste anno a revista geral que Vossas Excellencias não se servirão approvar. Aqui vim para prestar Juramento ao dito Projecto que nada se praticou por faltarem os actuaes Camaristas; como do Officio do Juiz que tenho a honra enviar a Vossas Excellencias incluzo a este, pois até resolvendo-se a reunião da Junta Eleitoral se transferio tudo para o dia oito de Setembro, porque umá vez que se concluísse similhante tarefa, com presteza seguirião a Cabeça Eleitoral e por isso mesmo faltarião Povos para a solemnidade do dito Juramento, não porque os não hajão porém só se encontram faltas; e segundo observo não deixa de haver seduçoens de Provincias visinhas que querem engrossar o seu partido revoltoso, finalmente Excellentissimos Senhores de novo Ordeno a reunião de meu Batalhão para o dia aprasado, e me empenho com grande efficacia a esse respeito se Vossas Excellencias não mandarem o contrario, que em consequencia da minha participação, e o tempo que se tem destinado muito bem podem Vossas Excellencias me determinarem o que lhes parecer justo: pela minha parte vivo prompto a comparecer cheio de satisfação porque vejo ter jurado a Capital de minha Provincia, e a minha conducta he respeitosa e cumprir as Ordens do meu Governo. Tenho tardado apresentar a Vossas Excellencias o completo do meu Batalhão que podendo agora fazer faltam comparecerem alguns Comandantes de Companhias com as competentes relaçoens, e de novo instigo esse fim. Deos guarde a Vossas Excellencias muitos annos.

Quartel de Campo-Maior, 27 de Julho de 1824,  
3.º da Independencia e do Imperio.

ANTONIO JOSÉ HENRIQUES, Tenente Coronel  
aggregado e Comandante Interino.

## N.º 89

ILLUSTRÍSSIMO E EXCELLENTÍSSIMO SÊNIOR VIS-  
CONDE DE BARBACENA, MINISTRO E SECRE-  
TARIO D'ESTADO ENCARREGADO INTERINAMEN-  
TE DOS NEGÓCIOS DO IMPÉRIO.

Em cumprimento a Imperial Portaria de vinte e dous de Setembro de mil oito centos e vinte quatro, dirigida por essa Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, em a qual Manda Sua Magestade, o Imperador, que eu informe sobre o requerimento incluso de Bernardo Antonio Saraiva de Carvalho, que pretende pelos serviços que prestou a favor da Cauza da Independencia ser Condecorado com a Dignidade do Cruzeiro Imperial; julgo do meu dever levar ao conhecimento de Vossa Excellencia, que os Documentos do Supplicante são verdadeiros; mas nem por isto está elle nas circumstancias de obter a Graça que implora por ser hum Individuo de Character corrompido, e tanto assim que sendo Commandante da Villa da Parnahiba desta Provincia no anno de mil oito centos vinte quatro foi o mesmo que assiduamente fez propagar naquella Villa e fóra della as primeiras doutrinas dos rebeldes de Pernambuco e Ceará pelo que sahio criminozo na Devassa que se acaba de tirar, e vae ser remettido á Relação do Destricto para nella ser processado na fórma da Ley.

Deus Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauíhy, 9 de Março de 1826,

BARÃO DA PARNAHIBA  
Presidente

## N.º 95

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR VIS-  
CONDE DE CARAVELLAS, MINISTRO E SECRE-  
TARIO D'ESTADO ENCARREGADO INTERINA-  
MENTE DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Tendo eu constantemente feito subir ao Augusto Conhecimento de Sua Magestade Imperial a participação de todas as medidas que tomei para conservar esta Provincia isenta dos males que desolarão as do Ceará e Pernambuco, e merecendo em todo o meu procedimento a este respeito a Imperial Approvação do Mesmo Augusto Senhor, hoje que se acha a Provincia toda em tranquillidade, acontece, Excellentissimo Senhor, que homens dotados de genio turbulento e calumniador, e que tem ido daqui para o Maranhão perseguidos por seus crimes e má conducta tenham alli maculado atrozmente a minha reputação em pontos os mais delicados e sensiveis; tendo infelizmente conseguido o serem acreditados em seus falsos enredos, dispozerão a opinião de alguns contra mim cujo resultado foi a injusta arguição de alguns numeros de hum obscuro folheto denominado o «Censor» que se imprime naquella Cidade: porém o que mais estranho parece ainda he, Excellentissimo Senhor, que tiverão arte de fazer acreditar suas calumnias pelo Excellentissimo Pedro José da Costa Barros Presidente daquella Provincia; o qual imbuido em tão falsas idéas me dirigio o Officio de numero hum a que respondi com o de numero dous juntos por copia. Será crível, Excellentissimo Senhor, que a Provincia do Piauhy que no tempo da commoção das Provincias visinhas se conservou sempre tranquillã e pacifica sem que nella houvessem os horrores e a guerra civil que teve logar nas outras, seja hoje, quando todas as outras se achão pacifi-

cadras por si só capaz de figurar como motora de desordens? Será crível que sendo no tempo da guerra Civil do Maranhão invejada a feliz sorte do Piauí pelos Maranhenses que observarão a profunda paz que reinava então no Piauí como hũa grande ventura, será crível, Excellentissimo Senhor, que os mesmos Maranhenses acreditem hoje de boa fé, quando tudo está em socego no Brazil, que o Piauí he capaz de perturbar esta harmonia? Será crível que eu, que, no tempo da convulsão, fui por votos geraes escolhido como o homem de confiança capaz de conservar a tranquillidade, seja hoje o mesmo capaz de a perturbar? Será possível que o Piauí, pobre, esgotado de dinheiros, sem meios, e sem recursos seja hoje considerado como capaz de emprehender aquillo em que nunca, nem ainda levemente pensou? Será crível que eu, que tenho empregado toda a diligencia para prender aquelles cuja captura me tem sido deprecada pelas Auctoridades do Ceará, seja o mesmo que lhes preste agasalho e abrigo? Será crível que eu na avançada idade de perto de sessenta annos se não com grossos cabedaes ao menos com hum estabelecimento consideravel não amovivel, honrado, distinguido e premiado sobremaneira por Sua Magestade Imperial, seja o mesmo que falte á fidelidade, gratidão e reconhecimento dos Seus Imperiaes Beneficios em prejuizo de minha propria reputação, convencido de que sem o Mesmo Augusto Senhor o Brazil não pode chegar a sua perfeita filicidade? Ah, Excellentissimo Senhor, muito podem as paixões humanas! muito póde o odio e a vingança! Vejo-me pois obrigado a levar á presença de Vossa Excellencia esta participação para que seja presente a Sua Magestade Imperial afim de prevenir as calumnias da malevolencia que vendo que não conseguiu macular o meo crédito na Augusta Presença de Sua Magestade Imperial tem espa-

lhado na opinião de homens que não es-  
facto dos negócios as mesmas calumnias,  
fim de saziarem seu ressentimento, chegan-  
ao attentado de affirmarem que eu tenho e  
nheiros dos Imperiaes Cofres corrompido  
gerrimo Ministerio de Sua Magestade Im  
Oh horror! oh calumnia! Desculpe Vossa  
lencia a amargura de minha dor.

Deus Guarde a Vossa Excellencia.

Oeiras do Piauhy, 24 de Abril de 1826.

BARÃO DA PARNAHI  
Presidente

### Copias accusadas

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR  
RÃO DA PARNAHIBA.

Accuzo a recepção do Officio de Vossa  
lencia de quatorze de Janeiro ultimo requis-  
me a prisão e remessa de Miguel José Fe-  
Tenente Coronel de Milicias dessa Provin-  
consta a Vossa Excellencia que elle fugitiv-  
procurara as Villas de Caxias e Itapecurú, e  
Capital, ao que respondo—Que não me con-  
este Official existe por Destricto algum des-  
vincia e logo que eu tenha a mais leve notic-  
satisfarei promptamente a requisição de Vo-  
cellencia. Tendo Sua Magestade o Imperac-  
terminado a prisão dos rebeldes João Cam-  
Deos e Silva e João da Costa Alecrim; e e-  
do-me que elles existem impunes nessa Pr-  
e outros co-reos dos mesmos crimes; rogo  
Excellencia que por bem do Imperial Servi-  
de resolver o que julgar conveniente, afim

estes individuos sejam presos e remettidos a esta Capital para lhes fazer dar o destino conveniente. Deos guarde a Vossa Excellencia.

Maranhão Palacio do Governo, em 18 de Fevereiro de 1826.

PEDRO JOSÉ DA COSTA BARROS

### N.º 104

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR JOSÉ FELICIANO FERNANDES PINHEIRO, MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Tendo já sahido o correio mensal para a Bahia, e recebendo neste momento, sete horas da noite, a carta inclusa do Sargento-mór José do Valle Pedroza da Provincia do Ceará, morador no Termo da Villa de São João do Principe limitrofe as de Marvão e Valença desta Provincia, julguei do meu rigoroso dever leval-a quanto antes ao Conhecimento de Vossa Excellencia para ser presente a Sua Magestade o Imperadór expedindo para isso um extraordinario e diligente Correio até a Bahia com recommendação de ser dalli enviada com a brevidade possivel. E tendo em consideração o conteudo daquella Carta, cumpre-me assegurar a Vossa Excellencia que fico observando mui de perto sobre este objecto, e ao mesmo tempo tomando com madureza e circumspecção as convenientes medidas para no caso de haver qualquer rompimento acudir e auxiliar promptamente aquella Provincia e preservar esta que felizmente se conserva em paz sem perturbação alguma pública, e na mais perfeita obediencia a Seo Legitimo Soberano o Senhor Dom Pedro Primeiro. Os Soccorros desta Provincia podem ser de grande proveito á

do Ceará porque os seus centros estão mais próximos ao Piauí do que a Capital da sua mesma Província, donde talvez o seu respectivo Governo por falta de noticias a tempo não possa occorrer com rapidas providencias. Pelo lado do Piauí posso asseverar a Vossa Excellencia que os anarchistas, como já aconteceu em mil oito centos e vinte quatro, acharão uma carreira forte e invariavel, porque eu e todos estes habitantes não estimamos as vidas quando ellas são precisas para o bem do Serviço do Nosso Soberano e da Nação. Chegão igualmente aqui noticias certas de que na Capital do Maranhão houverão algumas prizoens, que pelo seu avultado numero dá logar a pensar-se que se não forão originadas da intriga, que consta ter alli chegado a grande auge, pode dizer-se que naquella Capital tambem existem animos dispostos a perturbar o socego publico. He quanto tenho a honra de participar a Vossa Excellencia, e continuarei a fazel-o todas as vezes que ao meo conhecimento chegarem iguaes noticias, e assim tambem de quaesquer acontecimentos que possão haver.

Deus Guarde a Vossa Excellencia:

Oeiras do Piauí, 10 de Julho de 1826.

BARÃO DA PARAHIBA  
Presidente

### **Carta accusada**

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE MANOEL DE SOUZA MARTINS

Quando nos persuadiamos que estariamos soccegados e livres das vertigens dos malvados liberaes, tanto porque devião estarem certificados que Sua Magestade Imperial Tem muitos amigos que estão promptos a derraharem a ultima gota de

sangue afim de sustentarem os Direitos do Império, como acabarão ha pouco tempo de verem, e tanto sangue derramado entre os mesmos Brasileiros, accrescendo a Pia Clemencia que o melhor dos Monarchas tem tido por contemplação, hum dos motivos que devião esquecerem-se daquelle mão obrar, com tudo não se lembrando dos deveres de Irmãos, e seguirem os exemplos e doutrinas de seos antepassados, afim de que lançando-se um véo de esquecimento vivessemos todos tranquillos, antes pelo contrario vivem blasfemando contra a Imperial Pessoa de Sua Magestade Imperial, ameaçando a todos os que reivindicarão os seos Imperiaes Direitos, de sorte que estamos vendo o dia que ha qualquer motim, o qual não tem sortido porque não achão encosto porque os homens mais cordatos ainda daquelles mesmos que por enganados entrarão da outra vez, sabendo do fim a que se tinhão expostos, jamais se querem envolver em cousas; mas porque póde acontecer que a maldade de taes Individuos se precipitem a fazer algum incendio, e eu apezar da recompensa que tive dos serviços que fiz foi lançarem-me fóra do Commando Geral que nisso me fizeram um grande favor, mas graças a Providencia, os Povos não só desta Villa mas sim das circumvisinhas confião em mim e sei estão promptos a qualquer aceno que lhes faça, e porque me quero precaver, com tempo, e sei o quanto Vossa Excellencia he amante do Nosso Amado Imperador vou a participar-lhe a fim de que sendo necessario no caso de que haja algum movimento Vossa Excellencia me coadjuvar com os auxilios necessarios a tudo quanto for a beneficio dos Direitos Imperiaes, ficando Vossa Excellencia certificado que a confiança que os Povos já ditos fazem em mim a mesma faço eu para com Vossa Excellencia com o soccorro necessario no caso que seja preciso, ficando a meu cuidado a minha custa d'óra em di-

ante participar com tempo a Vossa Excellencia movimentos que forem havendo: agora de te um celebre José de Sá da Serra dos Matto do com outros liberaes derão em fazer e matarão oito Imperialistas, mas unirão pas do Rio do Peixe, e marcharão contra já ha noticia de terem morto dezoito e l seguimento do resto. Deus Nosso Senhor Pay da misericordia nos queira dar paz e e a Vossa Excellencia vida e saúde par nuacão do seo exercicio, e o mesmo Senhor de a Vossa Excellencia por muitos annos 14 de Junho de 1826. De Vossa Excellencia go e Obrigadissimo Criado José do Valle Cavalcante Bezerra. P. S. Esta participacão faço a Vossa Excellencia he para no caso cisão que o nosso Presidente nos merece p parece todo o conceito.

## N.º 106

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR  
TEVÃO RIBEIRO DE REZENDE, MINI  
SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS  
PERIO.

Em meo officio numero noventa e citado de 24 de Abril deste anno participe a Excellencia que homens de genio turba calumniador, e que tinham ido daqui para ranhão perseguidos por seus crimes e ducta, havião alli maculado atrocemente reputação em pontos os mais delicados veis; tendo infelizmente não só conseguido acreditados em seos falsos enredos disponião de alguns contra mim, cujo resultado injusta arguição em alguns numeros obscuro folheto denominado o «Censor» imprimio naquella Cidade, mas que até 1

e de fazer acreditar suas calumnias pelo Excellentissimo Pedro José da Costa Barros, Presidente daquella Provincia, o qual me dirigio hum officio que bem mostrava estar embuido em tão falsas idéas; ao que lhe respondi, e tudo por co-  
acompanhou a minha participação. Todavia elle Presidente, com a recepção da minha resposta ao seu citado Officio, não deixou logo de dar no conhecimento do embuste e do enredo, dirigindo-me por isso outro Officio que offereço a copia a Vossa Excellencia. Conhecida pois a intriga, cujo corifeo é o Vigario desta Freguezia José Joaquim Monteiro de Carvalho Oliveira foi necessario pelos calumniadores desse a ella maior extensão, e ferir mais ao longe a minha relação, e o decoro desta fiel Provincia, aproveitando-se do attentado acontecido na Villa de Catatuba da Provincia do Pará, e das prizoens que tinham lugar na Capital do Maranhão julgarão a proposito fazer constar juntamente com estas verdadeiras noticias o falso boato de estar o Piauhy em perturbação. Isto me constou pelas Ordens do Commandante das Armas do Ceará que chegaram a minha mão, por vias particulares, e são as quaes as que transmitto a Vossa Excellencia. Eu que vigilante e cuidadoso nos passos de os intrigantes que são os verdadeiros amotinadores da Ordem publica nesta Provincia, apenas aquelles papeis, e a incluza Proclamação do Presidente daquella Provincia do Ceará, que nada diz a respeito do Piauhy, conheci logo a via por onde se encaminhou para alli a intriga; e obrigado a zelar a honra e fidelidade destes Povos, a vista da sua conducta, pacifica, e cega obediencia a Sua Magestade Imperial não me demorei um só momento em dirigir-me aquelle Commandante das Armas com o Officio da copia junta a certificar-o do estado da mais perfeita tranquillidade publica em

que se acha esta Provincia do Piauhy, expondo-lhe o mais que julguei conveniente, para pôlo ao facto das calumnias e impostura de tão detestavel intriga; parecendo-me finalmente ser do meu dever prevenir de tudo a Vossa Excellencia para Conhecimento de sua Magestade Imperial.

Deus Guarde a Vossa Excellencia,

Oeiras do Piauhy, 20 de Agosto de 1826.

BARÃO DA PARNAHIBA  
Presidente

CORRESPONDENCIA RECEBIDA PELO PRESIDENTE  
DA PROVINCIA.

Illmo : e Exmo: Snr:

Nada... (1) na carreira... (2) Liberdade Politica, e de nenhuma sorte o horroroso dispotismo nos esmagará debaixo dos pés. A' 29 de Abril foi o Presidente Pedro José da Costa Barros enviado do Rio de Janeiro, tendo-se-lhe conferido posse a 17 do dito mez. Suas ideas não eram amplas, e o seo procedimento desmentio a confiança, que faziamos do nosso Patricio de sorte que nesse breve periodo de tempo descobrio o mais... (3) de hum Brasileiro ingrato sectario da escravidão da sua Patria. Restão-nos forças communs e perfeita união de sentimentos, e de interesses... (4) das Provincias encandeadas desde a Bahia até o Pará. Aqui nada... (5), assim como V. Ex.<sup>a</sup> com esse... (6) todo firmado nas bases do Liberalismo.

---

(1) Illegivel.

(2) »

(3) »

(4) »

(5) »

(6) »

Peze muito fielmente V. Ex.<sup>a</sup> as minhas palavras na contingencia necessaria de jamais contar com esta Provincia outro sistema, ou de acabar com ella nos Campos da honra se concordar com os nossos principios liberaes... (7)

Para sempre seja infame o Brasileiro escravo. Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Palacio do Governo do Ceará, 3 de Maio de 1824; 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr. Presidente do Governo do Piauhy.

TRISTÃO GLZ D'ALENCAR ARARIPE. P.

Illm.<sup>os</sup> e Exm.<sup>os</sup> Sr.<sup>es</sup>

Tenho presente o officio de V. Ex.<sup>as</sup> datado de 10 de Abril passado. Com summo prazer o li, e me convenço do Patriotismo denotado dos Ill.<sup>es</sup> Membros dessa Exm.<sup>a</sup> Junta. As nossas reciprocas communicações vão ser mais faceis com o novo estabelecimento do Estafeta da villa de Quixeramobim desta Provincia a Povoação das Piranhas... (8) para o que acabo de expedir as ordens necessarias.

V. Ex.<sup>as</sup> hajão tão bem de corresponder igualmente com outros Estafetas, os quaes... (9) compareção nestes dias prefixos afim de conduzirem com presteza todas as participações e noticias extraordinarias desta para essa Provincia e dahi tão bem as receberemos. Temos aqui uma Tipographia Nacional de cujos os impressos, agora remettidos conhecerão V. Exc.<sup>as</sup> os movimentos desta Capi-

---

(7) Illegivel.

(8) »

(9) »

tal... (10) Hoje... (11) o Presidente, enviado do Rio de Janeiro para Governador desta Provincia, tendo Governado apenas 13 dias, e inculido nesse breve tempo os horrores do Despotismo contra as ideas liberaes dos nossos Cidadãos honrados.

Estamos coligados com Pernambuco, e Paraíba e contamos com essa Provincia abrasada no amor da Patria, para não sucumbirmos... (12) do inimigo commum da Independencia, e Liberdade do Imperio... (13) Conselho hontem riscou-se o plano de defender por uma comissão; e continúa-se a trabalhar nos melhoramentos da Provincia por comissões creadas em cada Villa. Creio firmemente não ser jurado aqui o Projecto da Constituição, pois o homem livre não subscreve ao seu captivo, apesar da morte. Enquanto a mim, desde muito estou firme neste glorioso xistema e toda a Provincia anue com iguaes sentimentos a tão heroico proceder.

Deus Guarde a V. Exc.<sup>as</sup> muitos annos.

Palacio do Governo do Ceará, 14 de Maio de 1824; 3.<sup>o</sup> da Independencia e Liberdade do Imperio.

Illm.<sup>os</sup> e Exm.<sup>os</sup> Srs. Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia do Piauhy.

TRISTÃO GLZ D'ALENCAR ARARIPE P.

Illm.<sup>os</sup> e Exm.<sup>os</sup> Srs.

Avanção os nossos negocios nesta Provincia com passos agigantados, e cada Cearense não se affasta da mira do seu dever. Penso ninguem

(10) Illegivel.

(11) »

(12) »

(13) »

aqui ha de jurar o projecto, e sós as Villas de Aracati e de S. Bernardo, illudidas pelo Juiz do Fora Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, cahirão nessa fraqueza infamissima. O Gabinete do Rio de Janeiro trama seos ardiz capiciosos; mas nós temos os olhos abertos para não cahirmos nos seos... (14) na persuasão, que V. Exas. jamais affroxarão... (15) de dever tão sagrado; e que contando com... (16) as mais do Norte do Brazil, firme a... (17) Remetto inclusos alguns impressos, dos quaes constarão os nossos sentimentos; e igualmente espero de V. Excias. as participações mais interessantes do estado actual das Cousas . . (18) e nas demais Provincias ao Norte.

Deus Guarde a V. Excias. Palacio do Governo da Provincia do Ceará 16 de Junho de 1824. 3.º da Independencia e Liberdade do Imperio.

Ilmos. e Exmos. Srs. Presidente e Membros da Junta Provisoria do Governo da Provincia do Piauhy.

TRISTÃO GLZ D'ALENCAR ARARIPE P.

Tem o Cor.º Comd.º desta Villa Simplicio Dias da Silva protestado levar de rojo todas as ordens de V. Exas. huma vez que ellas tendão a hir de encontro as suas opiniões. Eu quizerá conservar-me no silencio para não encommodar a V. V. Exas. com taes coizas, mas hé incompativel com meo

- 
- (14) Illegivel.  
 (15) »  
 (16) »  
 (17) »  
 (18) »

direito, para isso indispensavel de levar ao conhecimento de V. V. Exas. fação por em vigor suas determinações.

Avizarão-me V. V. Exas. em officio de 30 de Junho passado, que tinhão ordenado ao... (19) Cor.<sup>el</sup> Comd.<sup>e</sup>, que me entregasse todas as granadeiras que se achão nesta Villa, depois de tirado o n.<sup>o</sup> preciso para as praças de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> ora aqui existente: serto disto, e por haver decorrido mais de 20... (20) dias depois do recebimento das ordens de V. V. Exas. nenhum comprimento a ellas se davão me dirigi por segunda vez em officio ao dito Cor.<sup>el</sup> Comd.<sup>e</sup> exigindo a execução das ordens de V. V. Exas. respeito as granadeiras, e nada me respondeo; até que no dia 21 do Corrente me foi entregue por via do Major *Bernardo Antonio Saraiva* sem granadeiras com Baionetas, Patronas e Sinturões competentes. Quiz repugnar o recebimento dellas porque via não cumprir-se as ordens de V. V. Exas; tendo no Qel. desta Villa 250 granadeiras vindas de Pernambuco, e mais algumas outras que varios Soldados por aqui conduzirão com as quaes formam o N.<sup>o</sup> de 270 mais ou menos: as Praças da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> não excedem a 30, logo pois me devia ser entregue de 230 a 240, e sendo unicamente as que recebi sem saber qual seja o motivo de não cumprir-se os mandos de V. V. Exas; porem como me pedisse o dito Major Saraiva decimulação do facto expondo-me haver dito Corel. Comd.<sup>e</sup> representado a V. V. Exas. sobre as mesmas granadeiras, sedo porque caprixo em dissolver discordia, inda sendo prejudicado; comtudo sempre lhe estranhei que elle Cor.<sup>el</sup> Comd.<sup>e</sup> assim obrace por que todavia, cumprindo as Exm.<sup>as</sup> Ordens de V. V. Exas., nunca perdia o direito que ouvesse de ter de reclamar. E' incompativel que um Regi-

(19) Illegivel.

(20) »

mento de Cavallaria tenha granadeiras de reserva para seu uso e serviço por uma arma differentissima de tal Corpo se porem a localidade desta Villa e mesmo a urgencia destas requer que os Corpos de Cavallaria se reduzão a servir como Infanteria, sedo, e acho de muito acerto, que assim se tornem aguerridos pois a experiencia nos tem mostrado quanto é inutil Cavallaria... (21), mas nunca tendo rezerva positiva de granadeiras, havendo, como há, outros Corpos desta arma que necessitão armar-se, e que pela falta della, deixam de instruir-se. Assim, deixa-se de armar o meo Batalhão, que outra arma não tem, para se Armar a Cavallaria, já fornecida do seo competente Armamento; portando como sei que V. V. Exas. não faltarão com a costumada justiça vou lembrar assim a V. V. Exas. afim de que me seja entregue o restante das granadeiras, tirada as competentes para a Tropa de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup>

Eu nunca deixarei de concorrer para a disciplina da Cavallaria quando se fizer mister, prestando... (22) Armamento precizo para a defeza desta Villa de Parnahyba e finalmente da Patria em cujos casos todo Armamento Nacional é para ser espargido pelos Corpos, pelo que fica demonstrado seja desnecessario deposito reservado para a Cavallaria.

Sirvão-se V. V. Exas. mandarem o que for devido. Deus Guarde a V. V. Exas. por muitos annos.

Villa de Parnahyba, 23 de Agosto de 1824,  
3.<sup>o</sup> da Independencia e Liberdade do Imperio do Brazil.

---

(21) Illegivel.

(22) »

Aos Ilmos. e Exmos. Snres. do Governo Temporario da Provincia.

DOMINGOS DA SILVA,  
Commandante do 6.º Batalhão

O officio que V. Exa. fes a honra dirigirme com data de 21 do mesmo mez ao qual Como hé do dever da minha obediencia, zello e fidelidade e o exige o bem da Patria e Serviço do Imperador, com a exacção que me é possivel, vou pôr em pratica a sua execução; porém, Exmo. Sr. correm circumstancias de objectos ponderaveis, que segundo o meu entender devo communicar a V. Exa. para que merecendo-lhe alguma attenção poder providenciâr o que lhe parecer justo, cujos objectos são os que vou exarar : Em 22 do mez corrente se retirou desta Villa o Major encarregando-me do Commando della, dizendo-me que não podia demorar mais nella pela rasão de ir dar a Exma. as ordens de V. Exa. e nada me participou respeito aos Capitães, por isso ignoro o que com elles tem determinado. Pela necessidade que havia de quem administrasse e distribuisse as munições de bocca das tropas que se estão reunindo nesta Villa, e as que della marcham para essa cidade, eu encarreguei esta inspecção e administração ao Alferes Manoel Pereira por falta de pessoa nesta Villa que della se pudesse encarregar, por entender ser indispensavel para que a Fazenda Nacional desta Provincia não padeça grandes prejuizos; e por isso não tem marchado para essa cidade, para o que estava prompto a fazer o Capitão Alexandre Thesoureiro de 4-cofres das Jr. . . . (23) desta freguesia sujeito e obrigado por sua pessoa e bens a entrega dos ditos cofres; se tem por este objecto demorado nesta Villa por não haver pessoa a quem possa fazer entrega dos ditos cofres; queira V. Excia

si deve ou não marchar e a quem deve entregar os cofres. Esta Villa está a uma total desgraça não ficando nella alguma força, que a guarneça e quem a dirija para dar providencias a quem quer a Consentimento, que se deve temer na presente época porque neste tr.<sup>a</sup> . . . (24) *são tantos os naturaes do Ceará e Pernambuco, e alguns destes não deixam de dar mostras de regosijo* e não perderão occasião de seguir os passos Republicanos comò seus patricios, e se atreverão a reunirem-se e entrar nesta Villa a roubar os Cofres que nella há, destruir o cartorio, insultar ao Templo, e aos moradores que nella residem e estes receiosos a desampararão e virá a ficar deserta. Ha tambem neste ter.<sup>o</sup> homens tão desacordados, ou faltos de sizo, ou por sua má conducta, que com suas faltas têm dado causa a alguns individuos, que estavam em deliberação de se reunirem nesta Villa ao corpo que lhe pertence para marcharem Se occultaram no entretanto no interior das mais incognitas brenhas e outros ausentaram-se; e tendo esta notteia, mandei algumas pessoas fazer falas afim de persuadir áquelles miseraveis para que melhor informados, se venhão apresentar para seguirem sua marcha, e fico indagando quem são os sujeitos das fallas, para os fazer prender e remetter. Nesta villa chegaram dois homens vindos do Crato, Cujos se acham em casa do Vigario, e apresentaram Portaria de V. Ex.<sup>a</sup> elles causam bastante desconfianças não sejam emissarios que venham espalhar alguma sizania nestes povos, assim como vão fazendo outros que atravessaram para Pastos-Bons, e não deixa de fallar alguma gente desta Villa no Vigario ter correspondencia e o Tab.<sup>m</sup> com esses Republicanos do Ceará. Dos officios que foram para Pastos-Bons

---

(24) Illegivel.

ainda não chegou a resposta; tenho noticia que os officiaes ficaram de se ajuntar e consultar para respostarem, chegando remetterei a V. Exc.<sup>a</sup> Presentemente gente de ordenanças não se tem reunido, e não apparece para fazer uma marcha. Conforme a ordem de V. Exc.<sup>a</sup>, sendo que assim mesmo me determine que marche . . . (25) mt.<sup>o</sup> o faço; porque a minha vontade é cumprir . . . (26) as ordens de V. Exc.<sup>a</sup> Eu lembrado da recommendação que V. Exc.<sup>a</sup> me fez bocal por isso é que communico a V. Exc.<sup>a</sup> o que lhe tenho exposto e Con.<sup>o</sup> poderá V. Ex.<sup>a</sup> indagar sobre alguns factos. M. G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>

Quartel de Jeromenha 28 de Outubro de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

De V. Ex.<sup>a</sup> Subdito o mais humillimo.

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Prez.<sup>o</sup>

Constando-me que nos armazens Nacionaes não há solla sufficiente para se promptificarem patronas que correspondam ao numero de praças milicianas, que se deverão armar, sendo indispensavel que cada praça armada tenha sua patrona, para bem acondicionar sem risco os cartuxos, que lhe forem distribuidos e havendo meios mais faceis, e mais promptos para se remediar uma falta tão necessaria, como é a de cada soldado miliciano manufacturar sua mesma patrona, porque todos mais ou menos entendem de sapateiro, visto que esta manufacturação não pode ser feita

---

(25) Illegivel

(26)     "

tão rápida por via do Inspector dos armazens; lembro communicar a V. Ex.<sup>a</sup> este meio parecendo-me muito adequado ás circumstancias, para que V. Ex.<sup>a</sup> dê as ordens necessarias, para que o administrador do gado do consumo do açougue entregue todos os couros que se procurarem ou forem procurados pelos chefes dos corpos aos quaes já passo a dar as competentes ordens.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Quartel do Governo das Armas, 27 de Outubro de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS.  
Cel. Gov. das Armas.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente

Levo a presença de V. Excia a representação junta do Capm. Commandante interino do Batalhão de La. desta Provincia, que requisita duzentas varas de brim, para manufacturação de duzentas muxillas, encarregando-as de as promptificar, assim como de... (27), para serem divididas pelas cinco companhias do mesmo Batalhão, visto que se vae approximando a necessaria marcha. Lembra-me mais que os corpos da 2.<sup>a</sup> La. precisarão de fazer durante o tempo da marcha os ranchos por Companhias e por isso com tempo, pode o Escrivão Deputado ir providenciando estes utensilios, em consequencia da ordenação de V. Ex.<sup>a</sup> sendo ache do seu agrado.

Quartel do Governo das Armas, 4 de Novembro de 1824 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS.  
Cel. Gov. or das Armas.

De copia inclusa conhecerá V. Exa. estamos á espera nesta Villa do Exmo. Almirante da Esquadra de S. M. I. C.

Temos feito os possiveis arranjos para o seu recebimento. Elle traz ordem de S. M. para visitar e pacificar as provincias do Norte. O official da Esquadra que foi portador do officio aqui se acha e muito se satisfez quando foi occular testemunha do nosso perfeito estado de tranquillidade. Elle desembarcou no dia 4 do corrente junto da noute. Continua o nosso socego.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos.

Parnahiba em sessão de dez de Novembro de 1824.

Illmo. e Exmo. Sr. Prezidente temporario do Governo Civil do Piauhy.

JOÃO CANDIDO DE DEUS E SÁ  
VERIDIANO DE SOUZA BROCHADO  
JOÃO JOSÉ DE SALLES  
JOÃO CARDOZO BAPTISTA

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr.

V. Ex.<sup>a</sup> já antes de receber esta, deve estar prevenido das Provincias de Pernambuco e Ceará terem voltado a sua obediencia a Sua Majestade Imperial, e, por conseguinte de sua restauração á tranquillidade e boa ordem: do reconhecimento, outrosim, da Independencia do Brazil pelos Estados Unidos de America do Norte, e da chegada do emprestimo de trinta e seis milhões de cruzados contractado em Inglaterra, cuja governo já sem duvida reconheceu a independencia deste paiz. Pretendo ter a honra de fazer os meus cumprimentos a V. Ex.<sup>a</sup> no decurso de dois ou mais tres dias: no entretanto entendendo que na

Parnahyba existam alguns ferros grandes tenho de pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que haja de mandar embarcar quatro e mandal-os o *Nio a Caùhu* . . . (28) ali esperar a chegada da esquadra de banho . . . (29) do meu commando; e espero que V. Ex.<sup>a</sup> haja de mandar fazer maiores diligencias para effectuar-se o mesmo, convindo muito aos interesses de sua Majestade Imperial.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Náo Pedro Primeiro, surta em frente do Ceará em hum de Novembro de 1824—Cochrane e Maranhão.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Senhor Presidente do Governo em Parnahyba

Está Conforme.

ANGELO DA COSTA ROSA  
Escrivão da Camara.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Prz.<sup>de</sup>

Foi-me entregue o officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado no dia de hoje, ao qual respondendo igualmente, certifico a V. Ex.<sup>a</sup> que no dia designado farei apresentar-se a V. Ex.<sup>a</sup> os destacamentos que me ordena faça apresentar. O Alferes Manoel Joaquim Sucupira, que V. Ex.<sup>a</sup> eleje, para ir commandar o destacamento de Campo-Maior, acha-se com tres mezes de licença rejistada; mas não obstante já o faço suspender, e elle se acha prompto para seguir ao seu destino.

Quartel do Governo das Armas, 24 de Novembro de 1827.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS  
Cor.<sup>el</sup> Commandante das Armas.

(28) Illegivel.

(29) "

Illm.º e Exm.º Sr.

Por officio que acabo de receber do sargento mór Commandante do B.<sup>am</sup> de L.<sup>a</sup> me diz . . . (1) marcham 46 soldados promptos a marcharem segundo a ordem de V. Ex.<sup>a</sup> me havia determinado, e como na mesma me pedia 40 soldados, e depois pelo mesmo sargento Mór me mandou vocal q' apromptasse mesmo, 10, quero saber si V. Ex.<sup>a</sup> combinou com o mesmo, serem bastantes 46 soldados q' marcham nomeados pelo referido Major. Advirto a V. Ex.<sup>a</sup> que na Parnahyba marcham 13 soldados, 2 sargentos, 1 Tambor e 1 2.º Tenente achando eu sufficiente como hé de costume para cada subalerno destacado, lhe pertente dois inferiores e por isso contando-se já na Parnahyba com aquelles bastará irem somente 2 para Campo Maior. Porem V. Ex.<sup>a</sup> discidirá como lhe parecer justo. Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Q.<sup>el</sup> do G.<sup>o</sup> das armas, 2 de dezembro de 1924, 3.º da Independencia e do Imperio.

Illm.º e Exm.º Sr. Presidente Manoel de Souza Martins.

JOAQUIM DE SOUÇA MARTINS  
Cor.<sup>el</sup> Comm.<sup>e</sup> das Armas

Illm.º e Exm.º Sr.

Devendo sair da Guarnição no dia 1.º de Dezembro os Destacamentos para as villas de Campo Maior e Parn.<sup>a</sup> compostos aquelles de 40 soldados, como V. Excia. me ordenou no seu officio datado de 24 do corrente e hoje me communica o Sargento Mór José Leocatelli Doria, que V. Excia. precisava de mais 10 praças para o mesmo fim, fazendo o numero de 50 homens, lembrá-me fazer

(1) Se acham

chegar ao conhecimento de V. Excia., que pela força actual do Mappa que diariamente remette a este Governo o Comm.º intr.º do B.º de L.º, só se consideram promptas 184 praças de Sold.ºs incluindo-se camaradas, quarteleiros, doentes no quartel, impedidos em fabricas, e recrutas. Daquelle n.º, muitos soldados em virtude do Decreto de 13 de Maio de 1808, estão nas circumstancias de obterem suas escusas, como voluntarios, e outros pelas suas antiguidades, segundo os documentos que se acham já informados nesta secretaria do tempo de meus antecessores; o que julgo de justiça, fazendo-se indispensavel, hum recrutamento sufficiente, para o serviço desta Guarnição.

V. Excia. á vista do meu exposto, resolverá como lhe parecer justo. Deus guarde a V. Excia. Q.º do Governo das Armas, 26 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.

Illm.º e Exm.º Snr. Presidente Manoel de Souza Miz.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS  
Cor.º Comm.º das Armas.

Illm.º e Exm.º Sr.

As 11 horas do dia 27 do corrente entrei nesta villa e no mesmo dia tomei posse do Commando na forma que V. Ex.ª me ordenou. Antes de eu aqui entrar já se tinha rettirado a infame corja cearense que aqui existia. Eu divizo nos habitantes deste paiz mostrarem no exterior terem satisfação com a minha entrada; apezar do grande receio, que os rodeia; pelos seus feitos alucinados. Logo que cheguei, tratei de me pôr de posse da munição de Guerra vinda da Parnahyba, que me consta da onde viera tres arrobas de polvora com seu chumbo, e só me entregou o T.º Cor.º Simplicio huma arroba, e tres livras, e duas arrobas

de chumbo, dizendo que o mais se tinha gasto, e que o chumbo só foi o que veio. O mesmo T.<sup>o</sup> C.<sup>el</sup> entregou-me vinte e oito granadeiras dizendo que muito em breve me entregaria humas que as tinha por fóra, e fico na diligencia de arrecadar as que ha neste Districto, para cujo fim já passei as necessarias ordens. Achei no armazem cento e duas quartas de farinha das quaes dei recibo. Logo que cheguei officiei aos Capitães Manoel Thomaz Ferreira, e Joaquim José Rodrigues de Aguiar, e ao Alferes Joaquim Carv.<sup>o</sup> de Almeida, para destroçarem (segundo a ordem de V. Ex.<sup>a</sup>) as tropas que tinham reunido. Parecendo-me acertado, abri dois officios da Camara da Villa da Parnahyba, e dous de Sargento Mór Commandante da mesma, os quaes remetto a V. Ex.<sup>a</sup>

Da copia junta, verá V. Ex.<sup>a</sup> a participação que me fazem o T.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Miguel José Ferreira e o Major Vicente da Rosa, e a semelhante respeito só digo a V. Ex.<sup>a</sup> que estou em hum Paiz aonde se me occulta tudo, e aonde occultamente reina grande partido Republicano, apesar de que todos se querem justificar innocentes, e muito amantes do nosso Imperador; eu digo a V. Ex.<sup>a</sup> que isto obrão porque já não ha outro remedio. Por aqui não apparecem noticias do Ceará, e se as há, não m'as dão.

V. Ex.<sup>a</sup> nas instrucções ordena, que sendo percizo Commandantes parciaes, que os nomeie, comtanto, que não sejam dos officiaes que assignaram a impugnação; agora V. Ex.<sup>a</sup> me decida si devo conservar no Commando aquelles officiaes que já os achei feitos Commandantes, e que assignaram a impugnação: pois Exm.<sup>o</sup> Sr. neste Districto raro foi o que não commetteo esse erro.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> por muitos annos.  
Quartel de Campo Maior, 29 de Novembro de 1924,  
3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente.

CLARO LUIZ PEREIRA DE ABREU B.<sup>ar</sup>  
Major e Comm.<sup>e</sup> Geral

Participamos a V. E. que tendo-nos chegado noticia de que contra esta villa por ordem V. E. se dirigião tropas, enviamos ao commandante dellas o officio da copia inclusa.

Esta Camara e povo tem dirigido a S. M. I. huma Representação implorando Sua Imperial Clemencia sobre o facto do dia 25 de Agosto; a S. Ex.<sup>a</sup> o Primeiro Almirante temos tambem feito todas as participações enviando-lhe hum Deputado a cumprimental-o por nossa parte, e breve esperamos sua rezolução.

Remettemos a V. E. copia do officio do Exm.<sup>o</sup> Presidente do Ceará com os impressos que nos enviou, dos quaes conhecerá V. E. o estado daquella Provincia, da qual nada hoje receamos, visto que se acha tranquilla. Consta-nos que a esquadra de S. M. I. commandada pelo Exm.<sup>o</sup> Lord Cochrane se compõem de cinco vasos de guerra surtos no Maranhão. Deos guarde a V. E. muitos annos. Parnahyba, em sessão de 4 de Dezembro de 1824. Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente do Governo Civil do Piauhy.

JOÃO CANDIDO DE DEUS E SILVA  
JOÃO ROIZ FALCÃO

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr.

Hoje recebo o officio que junto offereço a V. Ex.<sup>a</sup> do Sarg.<sup>o</sup> mr. Claro Luiz Pereira d'Abreu Bacellar, requizitando-me os vencimentos, não só d'elle como das Praças reunidas debaixo do seu Commando. Avista pois do seu contexto, nada posso dicidir, sem que V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> me dê a sua deliberação a semelhante respeito, para o meu governo

rogando-lhe que igualmente me reenvie o referido officio. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Quartel do Governo das Armas, 14 de Dezembro de 1924, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente, Manoel de Souza Martins.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS  
Cel. Comme. das Armas

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr.

Tendo o Major José Leocatelli de Menezes Doria, encommodado a V. Ex.<sup>a</sup> para o nomear Commandante da Policia desta cidade, unicamente para logo servir-se desse documento, inculcando-se de bôa escolha, hoje pelas 9 horas da manhã, fez-me um officio dando parte de doente, para que houvesse de nomear a quem devia elle entregar o Commando do Batalhão de Linha, assim como o Commando da Policia; e porque sempre o conheci lunatico, e fingido, duvidei em uma nomeação tão momentanea, fazendo-lhe ver que do seu quartel poderia dar as providencias necessarias á aquelle respeito.

Mas como torna a insistir agora, passo já a dar as ordens necessarias sobre a parte que me compete, e quanto á Policia, queira V. Ex.<sup>a</sup> nomear a quem devo encarregar o seu Commando.

Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Quartel do Commando das Armas, 17 de dezembro de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente, Manoel de Souza Martins.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS  
Cel. Commandante das Armas.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente.

Em virtude da Portaria de V. Ex.<sup>a</sup> de 4 do corrente foi suspensa do seu exercicio a Camara desta villa no dia 14 como ordenava V. Ex.<sup>a</sup>, a excepção de Manoel Pinto Brandão, e apesar de que V. Ex.<sup>a</sup>, na mesma portaria não especificasse cousa alguma sobre o Escrivão della, Raimundo Borges, comtudo tambem foi suspenso do officio de Escrivão da mesma até que V. Ex.<sup>a</sup> sobre elle delibere, porque entedemos que como escrivão devia ser contemplado na suspensão. Antes da suspensão da Camara officiei a Manoel Pinto Brandão para vir occupar seu lugar e lhe remetti o officio de V. Ex.<sup>a</sup>, e elle Brandão chegou a esta villa no dia 21, e no dia 22 fez-se camara para se convocar os cidadãos e povos para a eleição dos officiaes que hão de servir no anno vindouro, para cujo fim se passaram as necessarias ordens sendo assignado para esta congregação o dia 28 deste mez, que antes não podia ser pela extensão que tem este termo, o que tudo foi accordado em Camara.

V. Ex.<sup>a</sup> na Portaria accusada ordena, que se formasse, para a Eleição da nova Camara, que deveria ser dos officiaes, que serviram no anno de 1823, ou de 1822 comtanto que não estivessem complicados em negocios politicos como cabeças de revolução, e por isso faço saber a V. Ex.<sup>a</sup>, que os que serviram no anno de 1823 estão complicados os que serviram no anno de 1822 distantes, e por isso demorada ficava a execução da ordem de V. Ex.<sup>a</sup>, e em consequencia do que fica dito, sentou o Juiz commigo, que se chamasse aquelles cidadãos que já teem servido em camara os quaes foram chamados o Cap.<sup>m</sup> Joaquim Carvalho de Almeida e João Antonio Pacheco e o Cap.<sup>m</sup> Luiz Fernandes de Burgos, porque estes não estão complicados, e já têm servidos em Camara; esta tarefa se há

de intimar no dia 29 deste, e tem sido o motivo de eu não ter já marchado para a Parnahyba, o que farei no dia 30; pois V. Ex.<sup>a</sup> assim me ordenou.

No dia seguinte destrocei as milicias que me acompanhavam porque o officio de V. Ex.<sup>a</sup>, de 6 do corrente e as instrucções que me remetteu deram logar para assim obrar lembrando-me que a Nação fazia com esta tropa uma despeza talvez desnecessaria pois havendo necessidade de alguma tropa para a condução de alguns presos aqui tem soldados capazes como sejam os do Cap.<sup>m</sup> Joaquim Carvalho. Faço saber a V. Ex.<sup>a</sup> que os dos povos desta villa até hoje se acham em socorro e tranquillos e si entre elles reina algum espirito de revolução é tão secreto que em nada percebo apesar da grande viligencia que sobre isso tenho.

Já tenho arrecadadas 48 granadeiras as quais se acham entregues ao Commandante do Destacamento com o armamento que trouxe, e ainda espero adquirir mais algumas, não remetendo-as para esta capital, como V. Ex.<sup>a</sup> ordenou, por motivos de esta freguesia se ter abrasado da secca e não haver cavalgadas para semelhante condução, porém deixo recommendado ao Cap.<sup>m</sup> Joaquim Carvalho para fazer logo que possa ser.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> feliz por muitos annos. Quartel de Campo Maior, 24 de Dezembro de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr. Presidente.

CLARO LUIS PEREIRA DE ABREU B.<sup>ar</sup>

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr. Prz.<sup>de</sup>

Faço saber a V. Ex.<sup>a</sup> que na tarde do dia 13 do corrente mês, entrou nesta villa o Alferes Manoel Joaquim Sucupira com as praças que desta

capital conduzio por ordem de V. Ex.<sup>a</sup>, para serem destacadas aqui e na villa de Parnahyba e chegou sem novidade. Elle me fez entrega dos respeitaveis officios de V. Ex.<sup>a</sup> de 4 do corrente que acompanharam as instrucções que me foram remetidas da Secretaria, por ordem de V. Ex.<sup>a</sup> a que attribuo descuido e egualmente entregou o de 6 do mesmo e junto a elle a Proclamação do Almirante Marquêz do Maranhão a qual fiz ver a alguns habitantes desta villa para desterrar delles os sustos em que estão e melhor cumprir as ordens de V. Ex.<sup>a</sup>; e como V. Ex.<sup>a</sup> no accusado officio de 6 suspendia a capturação que mandava fazer o que tenho conservado em grande segredo, por isso mesmo fiz ver a dita Proclamação esperando pelas ulteriores ordens de V. Ex.<sup>a</sup>; e com sagacidade os tenho conservado na esperanza de que não (serão) incommodados, e si assim não obrasse, aqui não existiria um só, e como hoje recebi o officio de V. Ex.<sup>a</sup> de 15 do corrente no qual V. Ex.<sup>a</sup> ordena ponha em execução as capturações, que mandou fazer neste districto, e no da Parnahyba, e que eu tomo em medidas adequadas, para que ellas sejam feitas e que vendo eu que procedendo aquí as capturações venha a perder a empreza da Parnahyba, e que em tal caso combine com o official, que aqui ficar em meu logar (o qual é o Cap.<sup>m</sup> Joaquim Carvalho, que aqui se acha, que me merece todo o conceito) tenho sentado de incumbir-lhe as diligencias deste districto para as fazer depois da minha chegada da Parnahyba, que lhe hei de marcar o dia, tempo em que eu tambem faça as da Parnahyba, porque ao contrario, Exm.<sup>o</sup> Snr., não se fazendo assim as da Parnahyba, fogem infallivelmente. . . (29) noticia, pois me informou o Te.

(29) Illegivel.

Borges, que João Candido já se acha na Granja e é provavel que por aqui haja espiões para participarem qualquer movimento e caso se verifique estar já o Candido na Granja, mande-me V. Ex.<sup>a</sup> com tempo ordem de que devo obrar a respeito delle. Os do Campo-Maior ainda existem todos, que os tenho trazido enganados para não fazerem o mesmo que dizem já fez João Candido.

O Cap.<sup>m</sup> Joaquim Carvalho é o official que aqui fica em meu logar segundo a ordem de V. Ex.<sup>a</sup>; eu ainda não lhe communiquei nada o que pretendo fazer no dia em que sahir para Parnahyba.

Tenho a supplicar a V. Ex.<sup>a</sup> que por principio nenhum respire fóra da Secretaria as ordens que V. Ex.<sup>a</sup> me expedir, pois logo que aqui chegou a tropa, se soube que eu ia para Parnahyba porque, Exm.<sup>o</sup> Snr., não quero pôr em duvida a fidelidade com que sirvo ao meu soberano, e o respeito que consagro ás ordens de V. Ex.<sup>a</sup>

No officio de 15 do corrente que V. Ex.<sup>a</sup> me dirigiu ordena resposta á Camara da Parnahyba, e Commandante os officios que os abri e remetti á V. Ex.<sup>a</sup> e segurando-me V. Ex.<sup>a</sup> no officio accusado que m'os tornava a remetter não vieram assim como a copia da carta imperial escripta ao Presidente de Pernambuco, e apezar de não estar certo na data dos officios daquella Camara e Commandante farei o que V. Ex.<sup>a</sup> me ordena.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> por muitos annos.  
Quartel de Campo-Maior, 23 de Dezembro de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

CLARO LUIZ PEREIRA DE ABREU BACELLAR.

Illm.<sup>o</sup> e Ex.<sup>o</sup> Snr. Presidente Manoel de Souza Martins.

O respeitavel officio que V. Ex.<sup>a</sup> me dirigiu em data de 4 do corrente, foi-me entregue, e sem demora puz-me a caminho para esta villa, aonde

logo que cheguei, tratei de dar principio ao que V. Ex.<sup>a</sup> me ordenou, chamando ao Cap.<sup>m</sup> Joaquim Carvalho de Almeida, e João Antonio Pacheco para occuparem o lugar de vereadores, e Luis Fernandes Burgos para servir de procurador, e com elles em sessão de 22 do andante accordamos que no dia 28 do mesmo mês com adjunto de cidadãos desta villa e termos a pluralidade de votos si elegessem Juiz, e officiaes para a Camara do anno futuro de 1825, e que se fizesse publico por edital que se passou, publicou-se, e se afixou nesta villa no lugar de costume, e portarias para por officiaes, em nome de V. Ex.<sup>a</sup> serem avisados os cidadãos que moram mais ao largo, para comparecerem na sessão do dia assignallado. Devo segurar a V. Ex.<sup>a</sup> que como ainda não tenho sentido na minha obediencia contonções, tudo mais quanto V. Ex.<sup>a</sup> me ordena, semelhantemente executarei, e darei parte como me determina.

O muito contentamento de que estou possuido me obriga a dizer que tendo V. Ex.<sup>a</sup> governado com satisfação os habitantes da provincia, para socego e tranquillidade deste continente, teve finalmente a lembrança de escolher para commandar esta villa e seu termo o Major Claro Luis Pereira de Abreu Bacellar, este mesmo que como não ignora o que é serviço N. e L., vae conservando esta dita villa em socego sobremodo, que só se vê aqui obediencia e pacificação: elle sabe imparcialmente agradar os bons e aborrecer os maus; castiga-os e trata com humanidade os necessitados; emfim, Exm.<sup>o</sup> Snr., foi famosa a escolha, está Campo-Maior bem servido de Commandante Geral.

Deus guarde V. Ex.<sup>a</sup> felizmente por muitos annos. Villa de Campo-Maior, 26 de Dezembro, de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

MANOEL PINTO BRANDÃO  
Juiz de fóra pela lei.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr.

A' esta junta foi presente o officio de V. Ex.<sup>a</sup> de 8 do corrente mês porque participa que no anno proximo passado, em tempo que esta capital pugnando a favor da Integridade do Imperio, se preparava para marchar contra as duas villas dependentes desta provincia Campo-Maior, e Parnahyba, que havia feito causa commum com Ceará e Pernambuco, se comprara a credito para municiamiento da tropa, ao Alferes Manoel Luis Ferreira, quarenta e cinco libras de chumbo á oitocentos reis: a Manoel Rodrigues Teixeira, trinta e cinco libras (de dito) pelo mesmo preço: a José Pedro Celestino, quatorze e meia libra dedito, a quatrocentos reis a libra e ao Tenente Angelo Custodio Ferreira, vinte enxadas de chumbo a mil reis cada uma, importando tudo na somma de oitenta e nove mil e oitocentos reis, os quaes requesito V. Ex.<sup>a</sup> que em partes sejam pagas. Póde V. Ex.<sup>a</sup> ordenar aos individuos a quem se deve os mencionados generos, que requeram perante esta Junta os respectivos pagamentos, que lhe serão immediatamente satisfeitos.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Oeiras do Piauhy em Junta de 19 de Novembro de 1825.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Barão da Parnahyba, Presidente desta Provincia.

BARÃO DE PARNAHYBA  
MANOEL PINHEIRO DE MIRANDA OSORIO  
JOSÉ NICOLAU DA COSTA FREIRE

Illm.<sup>o</sup> e Ex. Sr. Barão da Parnahyba, Presidente da Provincia do Piauhy.

Acuso a recepção do respeitavel officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 17 deste mez de Outubro, em que

me determina V. Ex.<sup>a</sup> não perca nem um momento em adiantar a ultimação, e remessa das Devassas para que . . . dirigido. Cumpre-me dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que estaria ha muito tempo concluida a Devassa da Parnahyba, si essa se restringisse apenas ao numero de 30 testemunhas, como nas devassas ordinarias, mas que devendo exceder ao referido numero, e achando-se esgotadas as testemunhas da Villa, me foi preciso mandar buscar ao termo das quaes algumas já tem vindo, outras ainda não vieram o que não tenho estranhado pelo actual estado da estação havendo distancias de trinta leguas, e mais, ja absoluta falta de agua o que tem feito os caminhos intransitaveis. E estes os motivos, que têm concorrido a se não ter effectuado a prompta remessa da mesma devassa, e não outros, pois apesar de molestias minhas, como febres diarias, que me accommetteram nunca parei na execução das ordens de que me acho encarregado. Mas posso assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> a que quanto estiver da minha parte, não omittirei os meios que se me proporcionarem para a sua mais breve conclusão e prompta remessa. Deus guarde V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Parnahyba 16 de Novembro de 1825.

JOÃO MARTINIANO BARATA  
Ouvidor interino da Commarca.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr. Barão da Parnahyba Presidente da Provincia do Piauhy.

Tenho a honra de participar a V. Ex.<sup>a</sup> que depois de uma longa jornada de dezeseis dias cheguei a Barra do Poty de onde vou embarcado em direitura a Parnahyba. Sendo necessario aqui haver demora pelo concerto de uma barca em que me . . . transportar para esta villa : a unica de que posso lançar mão. Entretanto que dura o concerto, vou tratando dos termos do Inventario do defunto João Antonio Gonçalves Pedreira.

Comtudo certo de immediatamente partir, concluido ou não dito Inventario, logo que fique prompta, para cumprir com as diligencias, de que me acho encarregado. Não tendo a mais tempo expedido os portadores, pelo meu estado actual de saude, que se ha tornado assás enfermo, tendo chegado a ponto de quatro dias ficar privado de fazer movimento algum por dôr que me sobreveio.

Deus guarde V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Barra do Poty, 17 de Agosto de 1825.

JOÃO MARTINIANO BARATA.  
Ouvidor interino da Comarca.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr. Barão da Parnahyba Presidente da Provincia do Piauhy.

Accuso a recepção do respeitavel officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 17 de Outubro deste anno, que recebi no dia 13 deste mez, em o qual me participa V. Ex.<sup>a</sup> que no caso de precisar de socorro contra algum, que deva ser preso por crime, que lhe resulte por virtude da Devassa, a que estou procedendo, peço auxilio aos Commandantes desta villa, da Parnahyba, ou de Campo-Maior, afim de ser preso esse individuo criminoso, que deverá ser remettido a esta cidade por uma escolta comandada por official de bom conceito, e considerando sobre seu conteudo, tomo a liberdade de offerecer a consideração de V. Ex.<sup>a</sup> algumas reflexões, segundo tenho observado. 1.<sup>o</sup> Que official de bom conceito ao menos nesta villa, onde me acho, não ha: e si algum ha, que eu não sei, esquivar-se ha, e por tal titulo, que não me atreva a repugnar a sua esquivança. 2. que em caso tal pelo perigo da execução da empreza, si for pessoa poderosa, o segredo está a ponto de ser revelado pela mora, e ainda a minha vida corre num grande perigo. 3.<sup>o</sup>

tratando acerca da villa da Parnahyba, por maiores e mais bem combinadas medidas, que se tomem, jamais o segredo se guarda, e tudo se sabe.

Ora continuando acerca da mesma Parnahyba, onde actualmente estou, alguns poderosos ha e esses têm uma tal ascendencia nos animos desse povo que nenhum ousará, si se dirigir a empreza contra elle, a ir contra o mesmo: e entretanto ha um tremendo compromettimento, vidas arriscadas, e outras muitas consequencias funestas.

Não obstante o que, quando precisar de taes auxilios, eu pedirei, mas não respondo pelo bom exito da empreza, nem affianço. E por isso submetto a consideração de V. Ex.<sup>a</sup> estas reflexões, acima expendidas, para V. Ex.<sup>a</sup> deliberar, o que melhor convier e for a bem do serviço de sua Magestade Imperial e da Nação.

Deus guarde V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos.

Parnahyba, 16 de Novembro de 1825.

JOÃO MARTINIANO BARATA  
Ouvidor interino da Comarca.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Barão Manoel de Sousa Martins, Presidente da Provincia do Piauhy.

Accuso a recepção do respeitavel officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 15 de Setembro proximo passado, em que ordena V. Ex.<sup>a</sup> passe a informarme de pessoas capazes, quem foi aquelle que mandou em canôa com escravos seus a Barra da Amarração buscar o R.<sup>d</sup> Francisco de Paula Barros emissario do infame celebre Tristão Gonçalves, do Ceará, em Agosto do anno proximo passado, quem lhe deu casas, e sobre todas as outras circumstancia especificadas no mesmo respeitavel e acima mencionado officio de V. Ex.<sup>a</sup>, finda a qual informação, de seu resultado participe a V. Ex.<sup>a</sup>

E respondendo tenho a honra de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que vou dar as providencias adequadas para o seu devido cumprimento, não podendo já ser transmittidos a V. Ex.<sup>a</sup> os seus resultados, por se fazer necessario para taes indagações algum espaço de tempo.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Parnahyba, 13 de Outubro de 1825.

JOÃO MARTINIANO BARATA  
Ouvidor interino da Comarca.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr. Barão da Parnahyba Presidente da Provincia do Piauhy.

Accuso a recepção dos respeitaveis officios de V. Ex.<sup>a</sup> datados de 12 e 26 de Novembro, deste anno, em que muito positiva e terminantemente exige V. Ex.<sup>a</sup> a ultimação das Devassas relativas aos acontecimentos politicos, que tiveram logar na villa da Parnahyba, e Campo-Maior: da demora das quaes tem resultado muitos inconvenientes e o maior, a factura da Fazenda Publica, que actualmente mal pode carregar com as despesas ordinarias da Provincia, quanto mais com despesas extraordinarias taes as quaes já se fazem em favor de alguns dos presos pelos motivos acima ditos.

O que não acontecêra, a não ter havido tanta demora na ultimação das Devassas. Accrescendo a estas circumstancias dignas de toda attenção, as ordens Imperiaes, que mandam se ultime quanto antes este negocio, contravindo por isso ás mesmas Imperiaes ordens tanta demora. E como seja de meu restricto dever patentear a V. Ex.<sup>a</sup>, as causas que têm influido para a não conclusão das referidas Devassas, as quaes não procedem

de falta de actividade e grandes desejos de dar o seu ultimo cumprimento, podendo-se-me imputar culpa, passo a levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> os motivos fortês que têm obstado aos fins, a que me dirigi.

Chegando a Barra do Poty (visto que na passagem de S. Antonio não havia barca, ou outra qualquer embarcação, em que me transportasse immediatamente para a Parnahyba) ahi tambem não achei transporte, e não se proporecionando alguns outros meios de fazer-se prestes esta viagem, deliberei-me a ficar em quanto Manoel Gonçalves Pedreira promptificava uma barca, e essa unica então: a qual prompta, no dia immediato embarquei-me para Parnahyba, fazendo-se impraticavel toda outra viagem, que não fosse embarcado rio abaixo, assim pela grande e horrivel secca, que tem assolado esses lugares, o que é publico e notorio, como por outro grande inconveniente, a falta de aguas que se bebam, e pasto para os animaes, do que tem resultado immensa mortandade de todo o genero de animaes, tocando já esta triste sorte aos mesmos habitantes.

E se tal fizera, sem duvida ser-me-hia impossivel continuar a marcha pela morte certa dos animaes, que trazia, de conducção.

Ora ha travessias de 15 leguas, onde tudo falta, de sorte que muitas estradas já estão desamparadas, apenas uma ou outra pessôa, que temerariamente passa-as com detrimento, e maior risco de sua vida.

E portanto embarcado vim para Parnahyba. Cheguei a 3 de Setembro, dia de sexta-feira, e logo na segunda-feira, principiei com a tarefa que me foi ordenada. E certamente estaria concluida, si se reduzisse á pessôas só da villa: mas sendo essa Devassa das extraordinarias, que não limita só ao numero de 30 testemunhas, devera mandar chamar pessôas do termo a depoimento. E para isso en-

viei mandados aos Juizes ... (\*) dos lugares, onde os ha, para que notificassem testemunhas.

Parece deveriam todas as notificadas comparecer. Mas não aconteceu assim. Algumas vieram, outras não vieram: já dando desculpas de enfermidade, já outras, que não tinham animaes, em que viessem, achando-se os caminhos intrasita-veis. Ora todas estas providencias, por maior celeridade que tenham, a qual de minha parte não omitti, não se poderam dar sem demoras. Devendo haver grande consideração aos grandes, e agora penosos longes: trinta leguas dista a Piracuruca, vinte e oito a Batalha, desta villa.

Muitas familias têm mudado de habitação. A povoação de Piracuruca está deserta, a Batalha no mesmo estado: o alimento para sustentar a vida é nenhum. Como poderia eu a vista de tantas e tão grandes difficuldades ter já concluido esta Devassa? A V. Ex.<sup>a</sup> não he estranho, e oxalá frequentemente não acontecêra, que a vida do homem está sujeita a differentes alternativas, independentemente de circumstancias externas.

Essas foram as que não faltaram já a mim, já ao meu Escrivão. Fui atacado de uma febre diaria: não foi bastante este motivo, para que eu deixasse de proseguir no adiantamento da Devassa. As testemunhas deponentes foram tambem as testemunhas do meu estado de enfermidade.

O Escrivão João Severo teve por sua vez uma chaga em um pé, a qual o privara de poder andar: e porque se me fazia sensivel esta demora, que necessariamente transtornava o adiantamento deste negocio, eu fui á sua casa vel-o: mandei-lhe uma cadeirinha, de sorte que quando recebi o officio de V. Ex.<sup>a</sup>, que lembrava esta Providencia, me alegrei, por ter prevenido a lembrança de V. Ex.<sup>a</sup> já pelo Bem do Serviço, como por ir de conformi-

---

(\*) Illegivel.

dade com a insinuação de V. Ex.<sup>a</sup> Assim se continuava no exercício quando foi novamente atacado por uma... (\*) de garrotinho, e por isso me foi indispensavel a demora, que houve por occasião desta enfermidade do dito Escrivão, a que de maneira nenhuma podia remediar. Mais a Ex.<sup>a</sup> é constante, quanto o dito escrivão é vagaroso no seu escrever: verdade esta sabida geralmente, o que não pude nem posso tambem remediar: e já em outro officio que tive a honra de dirigir a V. Ex.<sup>a</sup>, fiz presente esta mesma queixa a V. Ex.<sup>a</sup>. Do que resulta o pouco adiantamento desta Devassa, jurarem duas testemunhas, em lugar de tres, e quando muito, digam, apenas uma. Todas essas circumstancias têm concorrido com magoa minha, pois tenho, muita gloria e honra em servir a Sua Magestade Imperial, e a Nação embora hajam grandes detrimentos, e sacrificios, pois que todos elles eu por nada contemplo, quando é preciso que preste os meus limitados serviços a tão Augusto Senhor, digo, com magoa, e grande pesar meu, para que já não tenha conseguido os fins propostos. A' vista do que julgará V. Ex.<sup>a</sup> da razão, que me assiste, para não ter remettido a dita Devassa. Quanto ás dependencias ordinarias do meu Cargo, tenho a honra de responder a V. Ex.<sup>a</sup>, que em consequencia de adiantar este primeiro e tão relevante negocio, eu me tenho abtido dellas, salvo aquellas, das quaes não posso por forma alguma izentar-me. E se a V. Ex.<sup>a</sup> foi a noticia, de que fiz um Inventario no Poty e eu mesmo o fiz participante a V. Ex.<sup>a</sup> foi consideração, de que eu me achava esbarrado no dito Poty, sem me ser possivel proseguir com a minha jornada pelos motivos já expendidos, e que então como havia esta vacancia de tempo, e pela factura do Inventario vinha ter a Fazenda Publica

---

(\*) Illegivel

desta Provincia algum interesse, devêra lançar mão desta conjuntura para o dido Inventario, sendo de advertir que da conclusão do Inventario mediarão ainda tres dias: sendo-me ainda necessario esperar, para o acabamento da obra da supradicta barca. No que me parece, não encontrei nem as ordens de Sua Magestade Imperial relativas á esta Devassa, nem igualmente as de que fui incumbido por V. Ex.<sup>a</sup> concernentes a este objecto, visto ser a dita demora na Barra do Poty, inevitavel.

Mas felizmente tenho a satisfação de participar a V. Ex.<sup>a</sup> que a Devassa da Villa da Parnahyba está concluida, e que só terá a demora, que se faz necessaria, em razão do traslado; findo o qual, farei remetter a V. Ex.<sup>a</sup> debaixo de todas as cautelas, que estiverem ao meu alcance, ficando V. Ex.<sup>a</sup> certo que já se está trasladando.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos.

Parnahiba 17 de Dezembro, de 1825.

JOÃO MARTINIANO BARATA  
Ouvidor interino da Commarca do Piauhy

Officio de Manoel de Souza Martins, presidente da Provincia do Piauhy, ao Ministro do Imperio.

O amôr da Patria, adhesão ao systema Monarchico Constitucional, obediencia e fidelidade ao chefe da Nação têm sido para mim os mais firmes principios de dirigir as minhas acções. Hoje que supportando o peso da governança, em uma crise tão melindrosa, em que tão difficil me é manter, dirigir a machina politica desta Provincia (dantes morada da paz) agitada pelas desenvolturas e opiniões, que o genio do mal, invejoso da nossa

sorte tem introduzido nella a ponto de se acharem duas villas dependentes da Capital, por adherirem irreflectidamente (com que magoa o digo!) ao systema Republicano, que o Ceará tem adoptado, tentando com seus embustes precipitar no mesmo abysmo a toda esta Provincia, até ameaçando-nos com cruenta guerra—documento n.º 1. E' do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o que tem tido logar obrar-se nesta Provincia, para evitar que o mal contagioso grace—Depois que foram recebidas as ordens de Sua Magestade Imperial, Determinadas no Decreto de onze de Março do anno que corre, pelo qual manda o mesmo Augusto Senhor jurar o projecto de constituição adoptado pela maioria do Brasil, procedeu-se nesta Capital o juramento do referido Projecto, para servir como constituição, a qual o brioso Povo desta Provincia esposou.

Transmittiram-se as ordens necessarias para todas as villas que com enthusiasmo seguiram o exemplo da Capital, a excepção da villa de Campo-Maior; que pelos motivos expendidos no documento, numero dois, suspendeu este acto para o oito do mez passado.

E quando esperavamos a mais perfeita tranquillidade e a sombra das Leis, e attribuições que o Augusto Imperante se dignou dar-nos no sabio e liberal Projecto, que todo tende para a felicidade deste rico e vasto Imperio; é quando apparece, o desenvolvimento de cousas na Provincia do Ceará, limitrofe a esta onde um Presidente intruso, á imitação de outros Robespierres e Dantons, não contente de ter introduzido na sua Patria a anarchia, tenta justificar os seus desvarios geraes. Distaca monstros emissarios occultos para esta provincia afim de, com sua dialectica e embustes, reduzir o povo ignorante e algumas cabeças esquentadas que fitam os olhos nas revoluções para mudarem de fortuna e gozarem daquellas pre-

eminencias que as suas qualidades os tornam incapazes de obter.

Permanecendo firme esta Provincia em sentimentos de fidelidade ao Augusto Imperante, constante na observancia do juramento prestado á constituição, acabo dolorosamente de experimentar a dissidencia da villa da Parnahyba, que, contigua ao Ceará, tem bebido a sua má doutrina não lhe servindo de adiantado o juramento já prestado - Documento n.º 3 verá V. Ex.<sup>a</sup> a participação daquella Camara, que imbuida em semelhantes principios pelo seu Presidente, o doutor João Candido de Deus e Silva e os dois Commandantes dos Corpos Milicianos daquella villa, o Tenente-Coronel Domingos Dias da Silva e Henrique e o Major Bernardo Antonio Saraiva de Carvalho, macomunados com o Major José Francisco de Miranda Osorio, promoveram uma representação á referida Camara com a assignatura dos que poderam . . . (\*) para que se praticasse o attentado que confessam no numero quatro não parecendo este acto consequencia daquelle pois que não foram obrigados e nem faziam-se temiveis as ameaças do Ceará, quando este tentou invadir a Provincia contra o direito das gentes.

Parece-me, sim, ser mais filho do espirito da revolução e precipitação acostumada do que do terror. A Parnahyba, Exm.<sup>o</sup> Snr., precipitou esta Provincia em uma guerra de seis meses por se quererem adiantar alguns de seus habitantes em acclamar a Independencia, quando podiamos ser Independentes, sem a menor desordem, só por pretenderem figurar em uma scena da qual não eram capazes para Auctores; entregando esta Provincia a desordem com o desamparo daquella villa, donde Fidié extrahiou todas as munições com que nos fez a guerra pelo desamparo total em que a achou

---

(\*)—Illegivel.

escapando os Figurantes para colherem de longe os louros e grandes premios sem o merecerem, deixando-nos a defesa da Provincia que tão denodadamente libertamos; levando o grito da Independencia até á Provincia do Maranhão, onde fomos conduzir a victoria nas linhas de Caxias— Documento n.º 5 conhecerá V. Exc.ª si é consequencia do segundo pela contradicção de sentimentos, tudo manejado pelos ultraliberaes da Parnahyba, áquem a villa de Campo-Maior inconsideradamente se tem unido—Em, taes circumstancias, se deveria com energia, empregar os meios mais adequados e esperando o Governo um antecessor, que viesse o Presidente nomeado por Sua Magestade Imperial, tomar posse, visto ter chegado nesta Capital, o Secretario, o Conego Antonio Fernandes da Silveira o qual tinha trazido a Carta Imperial, e Diploma do Presidente, é quando temendo elle a crise politica, envia ao ex Governo os officios n.º 6.º e 7.º em consequencia do que mandou por Portaria de 26 de Agosto—documento n.º 8 convocar a Camara geral para se proceder a eleição de um Presidente Temporario até que se convocasse o Conselho na forma da Lei Organica de 20 de Outubro do anno de 1820, ou até segunda ordem de Sua Magestade Imperial.

—Procedeu-se a Eleição no dia 19 de Setembro e recahindo a maioria de votos na minha pessoa fui acclamado neste mesmo dia por instancias do Povo para tomar posse o que se concluiu com grande tranquillidade precedendo-se as formalidades do estylo—Cumprí logo a Carta Imperial de Nomeação do Secretario, que entrou commigo no exercicio—Foi pedido pelo povo a eleição de uma Junta defensiva enquanto se não convocasse o Conselho do Governo, para que á estes lembrasse as coisas que não estivessem a seu alcance e vigiassem sobre o aparato de guerra. Por maioria de votos foram eleitos o P.º Marcos de Araujo Costa,

o vigario de N. S. das Mercês João da Rocha Valle, o Tenente Coronel Ignacio Francisco de Araujo Costa, o Sargento-mór Jose Ignacio Madeira de Jesus, o Capitão Ignacio de Loyola Mendes Vieira e o Tenente Coronel Manoel Pinho de Miranda Osorio, que foram escolhidos por adherentes á causa do Brasil e amantes do Imperador por provas já dadas na occasião de verificar-se nesta Provincia a Acclamação e Independencia—Tive occasião de Proclamar aos Povos—do documento n.º 9 e responder os officios da Camara de Campo-Maior—documento n.º 10 e a da Parnahyba do documento n.º 11. Passei a dar as Providencias necessarias Convoquei tropas para fortificar os pontos que são sujeitos á invasão. Fiz publicar os Bandos—documento n.º 12, applicando a mesma medida da qual sua Sua Magestade Imperial se servira no Decreto de 21 de Junho, em que chama os Soldados que tiveram suas baixas para servirem com dobrado soldo, até que se restituísse a tranquillidade da Provincia; e os que foram apparecendo somente se alistaram, para estarem promptos a marchar quando fossem chamados vencendo então os seus soldos—Mandei para a villa de Valença, contigua a Campo-Maior, o Reverendo Marcos de Araujo Costa, de patriotismo reconhecido, e amigo do Imperador, com o Tenente-Coronel Ignacio Francisco de Araujo Costa para que fossem tomadas as medidas convenientes para livrar aquella villa da pessima doutrina do Systema ideal, fortificando os pontos necessarios cuja commissão executam com aquelle zelo e actividade que era de esperar—Nomeei para Inspector das Obras Publicas e munições de guerra o referido Tenente-Coronel Ignacio Francisco por se achar neste emprego o Escrivão interino da Junta da Fazenda que tendo a seu cargo outros empregos não podia preencher os seus deveres com aquella actividade e energia, que urge a crise em que se

acha a Provincia--Procedi a um exame geral no armamento, petrexos e munições bellicas. Achei só o que consta do Mappa do documento n. 14, o que não sendo tudo sufficiente nesta occasião officiei ao Presidente da Bahia deprecando chumbo e algum armamento, e da mesma forma ao Presidente de Sergipe d'El-Rei -Officiei outrosim ao Presidente de Minas-Geraes para conservar com esta Provincia a mais assidua correspondencia e perfeita união, para bem podermos cahir de xofre sobre os inimigos do Imperador—Passei a dar providencias para se recolher ao cofre da Fazenda Publica as dividas e pagamentos vencidos—Não se procedeu a eleição do Governo de Armas por se achar occupando esse emprego o Coronel Joaquim de Sousa Martins, que foi conservado por conhecer-se nelle muita adhesão á causa do Brasil, e fidelidade ao Imperador, e tem se feito recommendavel pelas providencias que tem dado na sua repartição e energia de character. Todos unidos defenderemos ao systema Monarchico Constitucional e o Trono do Bemfeitor do Brasil, e não tememos as ameaças do Ceará, pois que o repelliremos no Campo de Marte dando mais essa prova do valor dos Piauhyenses e do amor que consagram a seu Augusto Chefe a quem sustentaremos no Trono Brasileiro com a ultima gotta do nosso sangue—Resta levar V. Ex.<sup>a</sup> ao conhecimento do mesmo Augusto Senhor, os sentimentos de que nos achamos possuidos fazendo-lhe ver as circumstancias da Provincia, e a falta de armamento e munições para que sua Magestade Imperial tomando em sua alta consideração a sorte dos Piauhyenses, seus fieis subditos, se digne dar as providencias necessarias, já requisitadas em officios n.<sup>os</sup> 16 e 23.

Sirva-se V. Ex.<sup>a</sup> ao mesmo passo levar ao co-

nhecimento do mesmo Augusto Senhor o conteúdo na representação junta—Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>—Palacio do Governo de Oeiras, 4 de Outubro de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUSA MARTINS  
Presidente

## N.<sup>o</sup> 5

Ilm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. João Severiano Maciel da Costa—Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.

Em o meu primeiro officio dirigido a V. Ex.<sup>a</sup> com a data de 4 do mez findo relatei com as especificações todos os movimentos que até então haviam tido logar nesta Provincia e agora continuo na mesma tarefa fazendo ver a V. Ex.<sup>a</sup> os que se seguiram.

Particpei a V. Ex.<sup>a</sup> ficar esta Provincia em armas para repellir qualquer attentado do Ceará quando pretendesse invadir, no caso de auxiliarem aos rebeldes de Campo-Maior e Parnahyba, e parecendo-me muito acertado que por via de força se fizesse entrar nos seus deveres aquellas duas villas dissidentes visto que o não tinham feito por persuações. Mandei reunir todas as milicias e ordenanças, não só das alas desta Cidade, mas tambem das villas unidas para marcharem contra Campo-Maior e Parnahyba, ficando já a marchar por estes oito dias uma espedição aproveitando a vantajosa occasião que nos offerece os Inhamuns onde o Coronel João de Araujo Chaves e o Major José do Valle Pedrosa, identificando-se commosco em sentimentos fizeram levantar o Pavilhão Brasileiro no dia vinte e dois do passado para o que lhes prestei o auxilio das tropas de Carathéus desta Provincia Districto que confina com aquelle e dahi marcharem para o Icó, onde o maior partido é Imperial, afim de fazerem o mesmo,

seguindo pela retaguarda de Filgueiras que se dirigiu pelo Crato contra Parnahyba em soccorro aos Pernambucanos em cuja marcha praticou grandes attentados na villa da Barra do Jardim em que os povos permaneciam firmes no Systema Monarchico Constitucional permittindo a sua tropa desenfreiada o roubo (o que muito tem em vista é um dos seus primeiros cuidados) o assassinio a destruição acabando-se ali á bastonadas algumas victimas Imperiaes, escapando a Camara que com seiscentos homens (segundo as noticias) se reuniram aos Imperiaes da Parnahyba estacionados na villa do Pombal para onde seguia o Nero, e ha noticia que soffrera grande destruição, além das continuas deserções, pois que os povos já cançados e desesperados se tem passado um grande numero para esta Provincia onde encontram o asylo da sabia Constituição. No meu supra dito officio fiz ver o estado actual dos cofres que se acham sem numerario, e por isso mandei proceder execução sobre todos os bens dos devedores que tinham pagamentos vencidos, e fica-se cuidando nas execuções, que me parece não se concluirão tão depressa, por não haverem licitantes nos bens dos devedores pela falta de dinheiro que ha e seca que ha quatro annos soffre esta Provincia. Nada ha mais, por hora, que participe a V. Ex. Digne-se pois, V. Ex.<sup>a</sup> levar o expendido á presença augusta do Imperador.

Deus guarde a V. Exc. muitos annos.

Oeiras do Piauhy, 8 de Novembro de 1824, 3.<sup>o</sup>  
da Independencia e do Imperio.

MANOEL DE SOUSA MARTINS  
Presidente